

Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
11564	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
12272	VALVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:						R\$ 399,3124
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,9200
VALOR:						R\$ 470,23
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 470,23
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 109,89
VALOR COM BDI:						R\$ 580,12

8.1.12.5.2. C3247 BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA (UN)						
Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10175	BACIA SINFONADA P/ CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 469,8000	R\$ 469,8000
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
17336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 78,5900	R\$ 78,5900
TOTAL Material:						R\$ 570,6700
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,9200
VALOR:						R\$ 641,59
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 641,59
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 149,94
VALOR COM BDI:						R\$ 791,53

8.1.12.5.3. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)						
Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:						R\$ 7,3460
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,5450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,5450
VALOR:						R\$ 13,89
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 13,89
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 3,25
VALOR COM BDI:						R\$ 17,14

8.1.12.5.4. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)						
Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
11561	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
12271	VALVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
TOTAL Material:						R\$ 381,6000
Mão de Obra		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 39,2700
VALOR:						R\$ 420,87
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 420,87
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 98,36
VALOR COM BDI:						R\$ 519,23

8.1.12.5.5. 95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 52,90	R\$ 52,90
TOTAL Material:						R\$ 52,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UMD	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 27,14	R\$ 8,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 21,17	R\$ 2,10
TOTAL Mão de Obra						R\$ 10,68

VALOR:		R\$ 63,58
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 63,58
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 14,86
VALOR COM BDI:		R\$ 78,44

8.1.12.5.6. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 20,42	R\$ 20,42
TOTAL Material:						R\$ 20,42

Mão de Obra com Encargos Complementares

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 27,14	R\$ 8,58
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 21,17	R\$ 2,10

TOTAL Mão de Obra		R\$ 10,68
VALOR:		R\$ 31,10
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 31,10
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 7,27
VALOR COM BDI:		R\$ 38,37

8.1.12.5.7. 100860 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 89,98

Mão de Obra com Encargos Complementares

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44670000	R\$ 27,14	R\$ 12,12
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14070000	R\$ 21,17	R\$ 2,97

TOTAL Mão de Obra		R\$ 15,09
VALOR:		R\$ 105,07
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 105,07
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 24,55
VALOR COM BDI:		R\$ 129,62

8.1.12.5.8. 100848 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDAÇÃO. PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,64	R\$ 12,64
00011786	BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 480,26	R\$ 480,26
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA, CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON, TAMANHO 5-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 30,86	R\$ 61,72
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 127,38	R\$ 11,22
TOTAL Material:						R\$ 585,84

Mão de Obra com Encargos Complementares

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49680000	R\$ 27,14	R\$ 13,48
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34950000	R\$ 21,17	R\$ 7,39

TOTAL Mão de Obra		R\$ 20,87
VALOR:		R\$ 586,71
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 586,71
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 137,11
VALOR COM BDI:		R\$ 723,82

8.1.12.5.9. 86909 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00011772	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM ABREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 112,49	R\$ 112,49
TOTAL Material:						R\$ 112,57

Mão de Obra com Encargos Complementares

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16670000	R\$ 27,14	R\$ 4,52
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05250000	R\$ 21,17	R\$ 1,11

TOTAL Mão de Obra		R\$ 5,63
VALOR:		R\$ 118,20
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 118,20
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 27,62
VALOR COM BDI:		R\$ 145,82

8.1.12.5.10. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 443,8000	R\$ 443,8000
11580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,3700	R\$ 25,4800
TOTAL Material:						R\$ 469,2800

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 61,8240
VALOR:						R\$ 531,10
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 531,10
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 124,12
VALOR COM BDI:						R\$ 655,22

8.1.12.5.11. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1800	R\$ 22,1800
TOTAL Material:						R\$ 22,1800
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,4300
VALOR:						R\$ 35,61
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 35,61
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 8,32
VALOR COM BDI:						R\$ 43,93

8.1.12.5.12. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 51,4100	R\$ 51,4100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
TOTAL Material:						R\$ 51,5108
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,6400
VALOR:						R\$ 75,15
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 75,15
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 17,56
VALOR COM BDI:						R\$ 92,71

8.1.12.5.13. C0516 CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO (UN)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10334	CABIDE DE LOUÇA DE 1 GANCHO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,2800	R\$ 14,2800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,62000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,4402
TOTAL Material:						R\$ 14,7800
Mão de Obra		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 29,5460
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,8320
VALOR:						R\$ 66,61
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 66,61
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 15,57
VALOR COM BDI:						R\$ 82,18

8.1.12.5.14. 101965 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91603	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,39800000	R\$ 31,85	R\$ 12,67
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02100000	R\$ 33,24	R\$ 0,69
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 13,36
Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034747	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 15" CM, E= 2,0" CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	1,04000000	R\$ 80,29	R\$ 83,50
TOTAL Material:						R\$ 83,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000	R\$ 27,32	R\$ 11,44
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	R\$ 21,17	R\$ 4,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						R\$ 15,86
Serviço		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO-MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	R\$ 513,02	R\$ 3,07
TOTAL Serviço:						R\$ 3,07
VALOR:						R\$ 115,79
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 115,79
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 27,06

VALOR COM BDI:		R\$ 142,85
----------------	--	------------

8.1.12.5.15. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
I1230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 539,2000	R\$ 539,2000
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3.20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
TOTAL Material:						R\$ 542,4286

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 72,7520
VALOR:						R\$ 615,18
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 615,18
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 143,77
VALOR COM BDI:						R\$ 758,95

8.2.1.1. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	3.00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 68,8380
VALOR:						R\$ 68,84
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 68,84
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 16,09
VALOR COM BDI:						R\$ 84,93

8.2.1.2. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 26,1800	R\$ 5,2360
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0.60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,7640
VALOR:						R\$ 22,76
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 22,76
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 5,32
VALOR COM BDI:						R\$ 28,08

8.2.2.1. C4456 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0.74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
I8283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 3,0 m	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 46,0000	R\$ 46,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1.30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 196UN/KG)	SEINFRA	KG	0.03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0.97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	0.65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
TOTAL Material:						R\$ 87,1286
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0.35000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,4920
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0.04000000	R\$ 508,1700	R\$ 20,3268
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0.04000000	R\$ 296,3800	R\$ 11,8552
TOTAL Serviço:						R\$ 32,1820
VALOR:						R\$ 135,80
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 135,80
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 31,74
VALOR COM BDI:						R\$ 167,54

8.2.3.1. 102257 DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91593	SERPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	SINAPI	CH	1.22300000	R\$ 31,85	R\$ 38,95
91692	SERPA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA	SINAPI	CHP	0.04200000	R\$ 33,24	R\$ 1,39
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 40,34
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	0.53000000	R\$ 53,05	R\$ 28,11
00037596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	SINAPI	KG	0.97000000	R\$ 3,63	R\$ 3,52

00010698	DIVISORIA: PLACA - PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA. E = 13 CM	SINAPI	M2	1.05000000	R\$ 207,56	R\$ 217,93
TOTAL Material:						R\$ 249,56
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88274	MARMORISTA GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.26500000	R\$ 27,32	R\$ 34,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.63300000	R\$ 21,17	R\$ 13,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 47,95
VALOR:						R\$ 337,85
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 337,85
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 78,96
VALOR COM BDI:						R\$ 416,81

8.2.4.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1.17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
TOTAL Material:						R\$ 557,7131
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,9400
VALOR:						R\$ 648,65
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 648,65
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 151,59
VALOR COM BDI:						R\$ 800,24

8.2.4.2. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
TOTAL Material:						R\$ 66,9800
Mão de Obra						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 95,9200
VALOR:						R\$ 162,90
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 162,90
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 38,07
VALOR COM BDI:						R\$ 200,97

8.2.4.3. C1366 FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11164	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 5,4100	R\$ 5,4100
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	SEINFRA	UN	4.00000000	R\$ 0,1900	R\$ 0,7600
TOTAL Material:						R\$ 6,1700
Mão de Obra						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3850
VALOR:						R\$ 13,55
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 13,55
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 3,17
VALOR COM BDI:						R\$ 16,72

8.2.4.4. 00036888 GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	1.00000000	R\$ 39,59	R\$ 39,59
TOTAL Material:						R\$ 39,59
VALOR:						R\$ 39,59
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 39,59
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 9,25
VALOR COM BDI:						R\$ 48,84

8.2.4.5. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM SEM GUARNICAO ALIZAR	SINAPI	UN	2.08330000	R\$ 397,66	R\$ 826,44
00034377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * MM	SINAPI	UN	24.40000000	R\$ 0,25	R\$ 6,10
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1.24670000	R\$ 26,52	R\$ 33,06
TOTAL Material:						R\$ 865,60
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 27,90	R\$ 47,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 21,17	R\$ 18,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 65,67
				VALOR:		R\$ 933,27
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 933,27
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 218,11
				VALOR COM BDI:		R\$ 1.151,38

8.2.5.1. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8602
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,0622
				VALOR:		R\$ 16,06
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 16,06
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 3,75
				VALOR COM BDI:		R\$ 19,81

8.2.5.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
				TOTAL Material:		R\$ 77,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,2720
				VALOR:		R\$ 105,82
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 105,82
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 24,73
				VALOR COM BDI:		R\$ 130,55

8.2.5.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10116	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 6,5700	R\$ 1,1103
				TOTAL Material:		R\$ 1,1103
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 9,4240
				VALOR:		R\$ 10,53
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 10,53
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,46
				VALOR COM BDI:		R\$ 12,99

8.2.6.1. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 57,3650
				VALOR:		R\$ 57,37
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 57,37
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 13,41
				VALOR COM BDI:		R\$ 70,78

8.2.6.2. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
				TOTAL Material:		R\$ 77,5500
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 26,8600	R\$ 19,3392
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,5872
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 33,9264
				VALOR:		R\$ 111,48
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 111,48
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 26,05
				VALOR COM BDI:		R\$ 137,53

8.2.6.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 5,5700	R\$ 1,1103
TOTAL Material:						R\$ 1,1103
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,4240
VALOR:						R\$ 10,53
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 10,53
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,46
VALOR COM BDI:						R\$ 12,99

8.2.7.1. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 576,3916
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 52,3600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 94,5600
VALOR:						R\$ 670,95
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 670,95
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 156,80
VALOR COM BDI:						R\$ 827,75

8.2.7.2. C1792 MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1315	JOGO METAIS PARA MICTÓRIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,6300	R\$ 44,6300
I1524	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,1300	R\$ 449,1300
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:						R\$ 512,7616
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 61,1900
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 26,1800	R\$ 75,9220
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 137,1120
VALOR:						R\$ 649,87
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 649,87
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 151,87
VALOR COM BDI:						R\$ 801,74

8.2.7.3. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 94,0600
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:						R\$ 399,3124
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 70,9200
VALOR:						R\$ 470,23
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 470,23
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 109,89
VALOR COM BDI:						R\$ 580,12

8.2.7.4. C4069 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.00800000	R\$ 119,5800	R\$ 0,9566
17894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm.	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 429,7000	R\$ 429,7000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3.20000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2720
				TOTAL Material:		R\$ 432,9286

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 72,7520
				VALOR:		R\$ 505,68
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 505,68
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 118,18
				VALOR COM BDI:		R\$ 623,86

8.2.7.5. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
				TOTAL Material:		R\$ 7,3460

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,5450
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,5450
				VALOR:		R\$ 13,89
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 13,89
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 3,25
				VALOR COM BDI:		R\$ 17,14

8.3.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 59,3618
				VALOR:		R\$ 59,36
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 59,36
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 13,87
				VALOR COM BDI:		R\$ 73,23

8.3.1.2. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 27,5970	R\$ 0,9935
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,9935

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
				TOTAL Material:		R\$ 15,0069

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 33,0300
				VALOR:		R\$ 49,03
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 49,03
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 11,46
				VALOR COM BDI:		R\$ 60,49

8.3.1.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
				TOTAL Material:		R\$ 8,4956

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,8368
				VALOR:		R\$ 12,33
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 12,33
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,88
				VALOR COM BDI:		R\$ 15,21

8.3.1.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0.40000000	R\$ 8.4500	R\$ 3.3800
11726	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0.50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	SEINFRA	M	1.00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
				TOTAL Material:		R\$ 21,3050

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,3480
VALOR:		R\$ 83,65
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 83,65
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 19,55
VALOR COM BDI:		R\$ 103,20

8.3.1.5. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELETTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0.71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043

TOTAL Equipamento: R\$ 19,7043

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0.62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0195
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349.00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
				TOTAL Material:		R\$ 404,2695

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6.00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 121,5600
VALOR:		R\$ 545,53
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 545,53
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 127,49
VALOR COM BDI:		R\$ 673,02

8.3.2.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235.00000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500

TOTAL Material: R\$ 124,5500

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8.50000000	R\$ 26,8600	R\$ 228,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9.20000000	R\$ 20,2600	R\$ 186,3920

TOTAL Mão de Obra: R\$ 414,7020

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0.30000000	R\$ 563,3800	R\$ 169,0140

TOTAL Serviço:		R\$ 169,0140
VALOR:		R\$ 708,27
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 708,27
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 165,52
VALOR COM BDI:		R\$ 873,79

8.3.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2.18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25.00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
				TOTAL Material:		R\$ 18,1443

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.12000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,6912

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 49,5512
VALOR:		R\$ 67,70
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 67,70
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 15,82
VALOR COM BDI:		R\$ 83,52

8.3.3.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253

				TOTAL Material:		R\$ 2,2351
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,7250
				VALOR:		R\$ 7,96
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 7,96
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 1,86
				VALOR COM BDI:		R\$ 9,82

8.3.3.3. C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,2720
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 563,3800	R\$ 14,0845
				TOTAL Serviço:		R\$ 14,0845
				VALOR:		R\$ 42,36
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 42,36
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 9,90
				VALOR COM BDI:		R\$ 52,26

8.3.4.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5300	R\$ 0,3306
				TOTAL Material:		R\$ 8,4956
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,8368
				VALOR:		R\$ 12,33
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 12,33
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,88
				VALOR COM BDI:		R\$ 15,21

8.3.4.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5300	R\$ 0,3306
				TOTAL Material:		R\$ 9,0591
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 3,3572
				VALOR:		R\$ 12,42
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 12,42
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,90
				VALOR COM BDI:		R\$ 15,32

8.3.4.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
				TOTAL Material:		R\$ 21,3050
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 62,3480
				VALOR:		R\$ 83,65
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 83,65
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 19,55
				VALOR COM BDI:		R\$ 103,20

8.3.4.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

--	--	--	--	--	--	--

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento						R\$ 19,7043
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20930000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121,5600
VALOR:						R\$ 545,53
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 545,53
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 127,49
VALOR COM BDI:						R\$ 673,02

8.3.5.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8368
VALOR:						R\$ 12,33
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,33
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,88
VALOR COM BDI:						R\$ 15,21

8.3.5.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 9,0591
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,3572
VALOR:						R\$ 12,42
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,42
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,90
VALOR COM BDI:						R\$ 15,32

8.3.5.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 196UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,3480
VALOR:						R\$ 83,85
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,85
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 19,55
VALOR COM BDI:						R\$ 103,20

8.3.5.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento						R\$ 19,7043
Custo Horário:						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349.00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247.7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21.0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635
Mão de Obra						
12343	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121.5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121.5600
VALOR:						R\$ 545,53
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 545,53
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 127,49
VALOR COM BDI:						R\$ 673,02

8.3.6.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2'x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22.4000
10519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23.4300
TOTAL Material:						R\$ 88,5897
Mão de Obra						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 21.1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26.8600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 29.5460
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22.2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 99,7820
VALOR:						R\$ 188,38
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 188,38
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 44,02
VALOR COM BDI:						R\$ 232,40

8.3.6.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,3110
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2300
TOTAL Material:						R\$ 0,8400
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 20,2600	R\$ 6,4832
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,5412
VALOR:						R\$ 15,38
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 15,38
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 3,59
VALOR COM BDI:						R\$ 18,97

8.3.6.3. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 38,7800	R\$ 38.7800
TOTAL Material:						R\$ 38,7800
VALOR:						R\$ 38,78
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 38,78
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 9,06
VALOR COM BDI:						R\$ 47,84

8.3.7.1. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 27,5970	R\$ 0,9935
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9935
Material		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:						R\$ 15,0069
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22.2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,0300
VALOR:						R\$ 49,03

VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 49,03
VALOR COM BDI (23,37%):		R\$ 11,46
VALOR COM BDI:		R\$ 60,49

8.3.7.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 19,3600
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 77,5500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,1160
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720
VALOR:					R\$ 105,82
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 105,82
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 24,73
VALOR COM BDI:					R\$ 130,55

8.3.7.3. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 5,3720
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 10,53
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 10,53
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 2,46
VALOR COM BDI:					R\$ 12,99

8.3.8.1. C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:					R\$ 58,1900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 37,6040
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 28,3640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 65,9680
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 19,3278
TOTAL Serviço:					R\$ 19,3278
VALOR:					R\$ 143,49
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 143,49
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 33,53
VALOR COM BDI:					R\$ 177,02

8.3.8.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	R\$ 1,1103
TOTAL Material:					R\$ 1,1103
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 5,3720
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240
VALOR:					R\$ 10,53
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 10,53
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 2,46
VALOR COM BDI:					R\$ 12,99

8.3.9.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800
I0605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400
TOTAL Material:					R\$ 557,7131
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 50,6500

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 90,9400
VALOR:		R\$ 648,65
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 648,65
VALOR BDI (33,37%):		R\$ 151,59
VALOR COM BDI:		R\$ 800,24

8.3.9.2. 00036888 GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 39,59	R\$ 39,59
TOTAL Material:						R\$ 39,59
VALOR:						R\$ 39,59
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 39,59
VALOR BDI (33,37%):						R\$ 9,25
VALOR COM BDI:						R\$ 48,84

8.3.9.3. C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,9800	R\$ 66,9800
TOTAL Material:						R\$ 66,9800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 53,7200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 95,9200
VALOR:						R\$ 162,90
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 162,90
VALOR BDI (33,37%):						R\$ 38,07
VALOR COM BDI:						R\$ 200,97

8.3.9.4. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 397,66	R\$ 828,44
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * 1MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,25	R\$ 6,10
00039961	SILICONE AGETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 26,52	R\$ 33,06
TOTAL Material:						R\$ 867,60
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 27,90	R\$ 47,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 21,17	R\$ 18,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos						R\$ 65,67
VALOR:						R\$ 933,27
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 933,27
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 218,11
VALOR COM BDI:						R\$ 1.151,38

8.3.10.1. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,1000	R\$ 10,1000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 317,4700	R\$ 317,4700
18651	BACIA LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 701,5600	R\$ 701,5600
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
11180	PITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 10,8200	R\$ 1,0820
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
TOTAL Material:						R\$ 1.080,6236
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 141,8400
VALOR:						R\$ 1.222,46
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.222,46
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 285,69
VALOR COM BDI:						R\$ 1.508,15

8.3.10.2. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 159,0700	R\$ 159,0700

VALOR COM BDI:		R\$ 74,76
----------------	--	-----------

8.4.1.1. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00050000	R\$ 63,3600	R\$ 0.0317
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0.0122
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1.01000000	R\$ 4.3300	R\$ 4.3733
TOTAL Material:						R\$ 4.4172
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2.5320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.12000000	R\$ 26.1800	R\$ 3.1416
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,6736
VALOR:						R\$ 10,09
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 10,09
VALOR BDI (23.37%):						R\$ 2.36
VALOR COM BDI:						R\$ 12,45

8.4.1.2. C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00120000	R\$ 63,3600	R\$ 0.0760
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.00050000	R\$ 61,0200	R\$ 0.0305
12203	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1.01000000	R\$ 14.2800	R\$ 14.4228
TOTAL Material:						R\$ 14,5293
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.24000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,0640
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.24000000	R\$ 26.1800	R\$ 6,2632
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,3472
VALOR:						R\$ 25,88
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 25,88
VALOR BDI (23.37%):						R\$ 6,05
VALOR COM BDI:						R\$ 31,93

8.4.1.3. C1562 JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2" (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0.1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.31000000	R\$ 0.3600	R\$ 0.1116
11306	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AZUL DE 25X1/2"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 5.8500	R\$ 5.8500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0.2441
TOTAL Material:						R\$ 6,3641
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.18000000	R\$ 21,1000	R\$ 3.7980
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.18000000	R\$ 26.1800	R\$ 4.7124
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5104
VALOR:						R\$ 14,87
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 14,87
VALOR BDI (23.37%):						R\$ 3.48
VALOR COM BDI:						R\$ 18,35

8.4.1.4. C1739 LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0.1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0.39000000	R\$ 0.3600	R\$ 0.1404
11440	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 1.6600	R\$ 1.6600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0.2441
TOTAL Material:						R\$ 2.2029
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0.15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3.1650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0.15000000	R\$ 26.1800	R\$ 3.9270
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,0920
VALOR:						R\$ 9,29
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 9,29
VALOR BDI (23.37%):						R\$ 2.17
VALOR COM BDI:						R\$ 11,46

8.4.1.5. C1732 LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0.9504
11414	LUVA PVC SOLDAVEL DE 50MM	SEINFRA	UN	1.00000000	R\$ 4.7700	R\$ 4.7700

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
				TOTAL Material:		R\$ 7,0628
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,6192
				VALOR:		R\$ 13,68
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 13,68
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 3,20
				VALOR COM BDI:		R\$ 16,88

8.4.1.6. C3656 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2") (UN)						
Material						
18725	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8800	R\$ 4,8800
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00400000	R\$ 63,3600	R\$ 0,2534
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,70000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2520
				TOTAL Material:		R\$ 5,3854
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,9270
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 7,0920
				VALOR:		R\$ 12,48
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 12,48
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,92
				VALOR COM BDI:		R\$ 15,40

8.4.1.7. 103966 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material						
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850" GR	SINAPI	UN	0,01180000	R\$ 53,86	R\$ 0,63
00000813	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,55	R\$ 4,55
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	SINAPI	UN	0,01490000	R\$ 1,79	R\$ 0,02
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 61,02	R\$ 0,91
				TOTAL Material:		R\$ 6,11
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06590000	R\$ 21,65	R\$ 1,42
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06590000	R\$ 27,14	R\$ 1,78
				TOTAL Mão de Obra com Encargos:		R\$ 3,20
				VALOR:		R\$ 9,31
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 9,31
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,18
				VALOR COM BDI:		R\$ 11,49

8.4.1.8. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA, D= 25mmX3/4" (UN)						
Material						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1440
11303	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
				TOTAL Material:		R\$ 3,1965
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,1800	R\$ 5,2360
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 9,4560
				VALOR:		R\$ 12,65
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 12,65
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,96
				VALOR COM BDI:		R\$ 15,61

8.4.1.9. C3653 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") (UN)						
Material						
16722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,9700	R\$ 0,9700
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00300000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1901
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,25000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,0900
				TOTAL Material:		R\$ 1,2501
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,8990
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,3562
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 4,2552

VALOR:		R\$ 5,51
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 5,51
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 1,29
VALOR COM BDI:		R\$ 6,80

8.4.1.10. C2341 TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX25mmX1/2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1116
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00800000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4882
12017 TÊ REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL DE 25X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,6800	R\$ 5,6800
TOTAL Material:					R\$ 6,5966

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,1800	R\$ 5,2360
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4560

VALOR:		R\$ 16,05
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 16,05
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 3,75
VALOR COM BDI:		R\$ 19,80

8.4.1.11. C1729 LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,3168
11411 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,9000	R\$ 0,9000
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00800000	R\$ 61,0200	R\$ 0,4882
TOTAL Material:					R\$ 1,7050

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,8990
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,3562
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,2552

VALOR:		R\$ 5,96
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 5,96
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 1,39
VALOR COM BDI:		R\$ 7,35

8.4.1.12. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	R\$ 63,3600	R\$ 0,5702
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2197
11972 TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
TOTAL Material:					R\$ 2,0999

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,0090
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 26,1800	R\$ 4,9742
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,9832

VALOR:		R\$ 11,08
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 11,08
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,59
VALOR COM BDI:		R\$ 13,67

8.4.1.13. C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,8136
11802 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 130,2500	R\$ 130,2500
TOTAL Material:					R\$ 131,0636

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 17,9350
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800	R\$ 22,2530
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,1880

VALOR:		R\$ 171,25
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 171,25
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 40,02
VALOR COM BDI:		R\$ 211,27

8.4.1.14. C2170 REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,4320

12593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,1000	R\$ 82,1000
				TOTAL Material:		R\$ 82,5320
Mão de Obra						
12043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,6710
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,9698
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,6408
				VALOR:		R\$ 111,37
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 111,37
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 26,93
				VALOR COM BDI:		R\$ 137,40

8.4.2.1. 102607 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00034536	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 478,90	R\$ 478,90
				TOTAL Material:		R\$ 478,90
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R\$ 21,65	R\$ 3,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15100000	R\$ 27,14	R\$ 4,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 7,35
				VALOR:		R\$ 486,25
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 486,25
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 113,64
				VALOR COM BDI:		R\$ 599,89

8.4.2.2. C2616 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0317
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0122
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 4,3300	R\$ 4,3733
				TOTAL Material:		R\$ 4,4172
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,5320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,1416
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 5,6736
				VALOR:		R\$ 10,09
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 10,09
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,36
				VALOR COM BDI:		R\$ 12,45

8.4.2.3. C2619 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (M)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00120000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0760
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00050000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0305
12203	TUBO PVC SOLDAVEL DE 50MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 14,2800	R\$ 14,4228
				TOTAL Material:		R\$ 14,5293
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,0640
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,2832
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 11,3472
				VALOR:		R\$ 25,88
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 25,88
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 6,05
				VALOR COM BDI:		R\$ 31,93

8.4.2.4. C2160 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)						
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,6768
11801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 93,5100	R\$ 93,5100
				TOTAL Material:		R\$ 94,1868
Mão de Obra						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 21,1000	R\$ 17,9350
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	R\$ 26,1800	R\$ 22,2530
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 40,1880
				VALOR:		R\$ 134,37
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 134,37
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 31,40
				VALOR COM BDI:		R\$ 165,77

8.4.2.5. C3656 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16725	ADAPTADOR PVC REGISTRO 50MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8800	R\$ 4,8800
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00400000	R\$ 63,3600	R\$ 0,2534
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,70900000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2520
TOTAL Material:						R\$ 5,3854
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,9270
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,0920
VALOR:						R\$ 12,48
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,48
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,92
VALOR COM BDI:						R\$ 15,40

8.4.2.6. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02100000	R\$ 63,3600	R\$ 1,3306
11688	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00900000	R\$ 61,0200	R\$ 0,5492
11975	TE PVC SOLDAVEL 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,5400	R\$ 10,5400
TOTAL Material:						R\$ 12,4198
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						R\$ 26,60
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 26,60
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 6,22
VALOR COM BDI:						R\$ 32,82

8.4.2.7. 89503 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 53,86	R\$ 0,88
00001959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, CÔR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,01	R\$ 14,01
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01900000	R\$ 1,79	R\$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 61,02	R\$ 1,34
TOTAL Material:						R\$ 16,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12710000	R\$ 21,65	R\$ 2,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12710000	R\$ 27,14	R\$ 3,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos:						R\$ 6,19
VALOR:						R\$ 22,45
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 22,45
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 5,25
VALOR COM BDI:						R\$ 27,70

8.4.2.8. C1526 JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1440
11303	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
TOTAL Material:						R\$ 3,1965
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,1800	R\$ 5,2360
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,4560
VALOR:						R\$ 12,65
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,65
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,96
VALOR COM BDI:						R\$ 15,61

8.4.2.9. C0023 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10015	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 34,9700	R\$ 34,9700
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,57000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5652
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712

				TOTAL Material:		R\$ 36,6810
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 6,6192
				VALOR:		R\$ 43,30
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 43,30
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 10,12
				VALOR COM BDI:		R\$ 53,42

8.4.2.10. 103042 REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
09003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,75	R\$ 0,15
09006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 15,20	R\$ 15,20
				TOTAL Material:		R\$ 15,35
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 21,65	R\$ 2,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11020000	R\$ 27,14	R\$ 2,99
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 5,37
				VALOR:		R\$ 20,72
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 20,72
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 4,84
				VALOR COM BDI:		R\$ 25,56

8.4.2.11. C2381 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	R\$ 63,3600	R\$ 0,5702
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2197
11972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3100	R\$ 1,3100
				TOTAL Material:		R\$ 2,0999
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,0090
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	R\$ 26,1800	R\$ 4,9742
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 8,9832
				VALOR:		R\$ 11,08
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 11,08
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,59
				VALOR COM BDI:		R\$ 13,67

8.4.2.12. 89501 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01650000	R\$ 53,86	R\$ 0,88
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,36	R\$ 5,36
00038363	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRÃO 100	SINAPI	UN	0,01900000	R\$ 1,79	R\$ 0,03
00020963	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02200000	R\$ 61,02	R\$ 1,34
				TOTAL Material:		R\$ 7,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12710000	R\$ 21,65	R\$ 2,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12710000	R\$ 27,14	R\$ 3,44
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R\$ 6,19
				VALOR:		R\$ 13,80
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 13,80
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 3,23
				VALOR COM BDI:		R\$ 17,03

8.4.2.13. C0020 ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,1900	R\$ 16,1900
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,1584
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2880
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	R\$ 61,0200	R\$ 0,2441
				TOTAL Material:		R\$ 16,8805
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,8990
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	R\$ 26,1800	R\$ 2,3562
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 4,2552
				VALOR:		R\$ 21,14
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 21,14

VALOR BDI (23,37%):		R\$ 4,94
VALOR COM BDI:		R\$ 26,08

8.5.1.1. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 3,3900	R\$ 1,1187
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	R\$ 43,0100	R\$ 0,9892
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 18,0861

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,9720
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,6136
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 24,5856
VALOR:						R\$ 42,67
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 42,67
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 9,97
VALOR COM BDI:						R\$ 52,64

8.5.1.2. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 2,0900	R\$ 0,6897
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,01000000	R\$ 43,0100	R\$ 0,4301
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:						R\$ 11,9773

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1840
VALOR:						R\$ 26,16
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 26,16
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 6,11
VALOR COM BDI:						R\$ 32,27

8.5.1.3. C1758 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
11457	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,9600	R\$ 6,9600
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
TOTAL Material:						R\$ 15,0096

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,8530
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,0214
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,8744
VALOR:						R\$ 25,88
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 25,88
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 6,05
VALOR COM BDI:						R\$ 31,93

8.5.1.4. C1761 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
11459	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5100	R\$ 3,5100
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424
TOTAL Material:						R\$ 5,8028

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,6192
VALOR:						R\$ 12,42
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,42
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,90
VALOR COM BDI:						R\$ 15,32

8.5.1.5. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	R\$ 63,3600	R\$ 0,9504
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	R\$ 61,0200	R\$ 1,3424

				TOTAL Material:		R\$ 5,5428
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,9080
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,3304
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 13,2384
				VALOR:		R\$ 18,78
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 18,78
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 4,39
				VALOR COM BDI:		R\$ 23,17

8.5.1.6. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 63,3600	R\$ 1,9008
I5235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,0200	R\$ 4,0200
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04700000	R\$ 61,0200	R\$ 2,8679
				TOTAL Material:		R\$ 8,7887
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,1800	R\$ 7,8540
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 14,1840
				VALOR:		R\$ 22,97
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 22,97
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 5,37
				VALOR COM BDI:		R\$ 28,34

8.5.1.7. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,1680
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,8816
				TOTAL Material:		R\$ 16,8696
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 21,1000	R\$ 9,4950
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 26,1800	R\$ 11,7810
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,2760
				VALOR:		R\$ 38,15
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 38,15
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 8,92
				VALOR COM BDI:		R\$ 47,07

8.5.1.8. 00003662 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003662	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,46	R\$ 10,46
				TOTAL Material:		R\$ 10,46
				VALOR:		R\$ 10,46
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 10,46
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 2,44
				VALOR COM BDI:		R\$ 12,90

8.5.1.9. 00003670 JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 25,50	R\$ 25,50
				TOTAL Material:		R\$ 25,50
				VALOR:		R\$ 25,50
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 25,50
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 5,96
				VALOR COM BDI:		R\$ 31,46

8.5.1.10. C4390 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,04200000	R\$ 63,3600	R\$ 2,6611
I8242	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8300	R\$ 8,8300
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,06300000	R\$ 61,0200	R\$ 3,8443
				TOTAL Material:		R\$ 15,3354
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,8620
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 26,1800	R\$ 10,9956

TOTAL Mão de Obra:		R\$ 19,8576
VALOR:		R\$ 35,19
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 35,19
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 8,22
VALOR COM BDI:		R\$ 43,41

8.5.1.11. C0488 BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0.01250000	R\$ 63,3600	R\$ 0,7920
10325	BUCHA REDUÇÃO PVC LONGA ESGOTO 50X40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,9100	R\$ 3,9100
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0.01850000	R\$ 61,0200	R\$ 1,1289

TOTAL Material: R\$ 5,8309

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,1800	R\$ 3,6652

TOTAL Mão de Obra: R\$ 6,6192

VALOR:	R\$ 12,45
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,45
VALOR BDI (23,37%):	R\$ 2,91
VALOR COM BDI:	R\$ 15,36

8.5.2.1. C4926 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700

TOTAL Material: R\$ 38,2700

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 13,0900

TOTAL Mão de Obra: R\$ 23,6400

VALOR:	R\$ 61,91
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 61,91
VALOR BDI (23,37%):	R\$ 14,47
VALOR COM BDI:	R\$ 76,38

8.5.2.2. C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5974
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,11780000	R\$ 83,5800	R\$ 9,8457
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,09800000	R\$ 100,5000	R\$ 9,8490
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,84400000	R\$ 0,9600	R\$ 7,3382
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 19,8800
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 66,2700

TOTAL Material: R\$ 141,4510

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 21,1000	R\$ 4,7475
10041	AJUDANTE DE CARPINTeiro	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 21,1000	R\$ 25,0035
10121	ARMADOR FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 26,8600	R\$ 6,0435
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 26,8600	R\$ 31,8291
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	4,11000000	R\$ 26,8600	R\$ 110,3946
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,23400000	R\$ 20,2600	R\$ 146,5608

TOTAL Mão de Obra: R\$ 324,5790

VALOR:	R\$ 466,03
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 466,03
VALOR BDI (23,37%):	R\$ 108,91
VALOR COM BDI:	R\$ 574,94

8.5.2.3. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,5000	R\$ 149,9460
12298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,4400	R\$ 175,3200
12456	TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,8200	R\$ 39,5500

TOTAL Material: R\$ 364,8160

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200

TOTAL Mão de Obra: R\$ 40,5200

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

C0073	ALVENARIA DE TUIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10.05000000	R\$ 67,7000	R\$ 680,3850
C0074	ALVENARIA DE TUIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	12.92000000	R\$ 116,2700	R\$ 1.502,2084
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41.86000000	R\$ 12,3300	R\$ 516,1338
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0.29000000	R\$ 482,4900	R\$ 139,9221
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0.59800000	R\$ 508,1700	R\$ 303,8857
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14.24000000	R\$ 53,6900	R\$ 764,5456
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1.84000000	R\$ 83,6500	R\$ 153,9160
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11.00000000	R\$ 28,2800	R\$ 311,0800
TOTAL Serviço:						R\$ 4.372,8766
VALOR:						R\$ 4.777,43
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 4.777,43
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 1.116,49
VALOR COM BDI:						R\$ 5.893,92

8.6.1.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2.93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,3618
VALOR:						R\$ 59,36
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 59,36
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 13,87
VALOR COM BDI:						R\$ 73,23

8.6.1.2. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0.03600000	R\$ 27,5970	R\$ 0,9935
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9935
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0.03320000	R\$ 83,5800	R\$ 2,7749
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0.04400000	R\$ 100,5000	R\$ 4,4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11.00000000	R\$ 0,7100	R\$ 7,8100
TOTAL Material:						R\$ 15,0069
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2991	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,0300
VALOR:						R\$ 49,03
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 49,03
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 11,46
VALOR COM BDI:						R\$ 60,49

8.6.1.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AO CA-50	SEINFRA	KG	1.15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0.02000000	R\$ 18,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0540	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8368
VALOR:						R\$ 12,33
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,33
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,88
VALOR COM BDI:						R\$ 15,21

8.6.1.4. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0.40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10") (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0.50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1.00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,3480
VALOR:						R\$ 83,65
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,65

VALOR BDI (23,37%):		R\$ 19,55
VALOR COM BDI:		R\$ 103,20

8.6.1.5. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 19,7043
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:						R\$ 404,2635
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 121,5600
VALOR:						R\$ 545,53
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 545,53
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 127,49
VALOR COM BDI:						R\$ 673,02

8.6.2.1.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 8,4956
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8368
VALOR:						R\$ 12,33
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,33
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,88
VALOR COM BDI:						R\$ 15,21

8.6.2.1.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:						R\$ 9,0591
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,3572
VALOR:						R\$ 12,42
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,42
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 2,90
VALOR COM BDI:						R\$ 15,32

8.6.2.1.3. C1400 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700
TOTAL Material:						R\$ 21,3050
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,3480
VALOR:						R\$ 83,65
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,65
VALOR BDI (23,37%):						R\$ 19,55
VALOR COM BDI:						R\$ 103,20

8.6.2.1.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043

TOTAL Equipamento
Custo Horário: R\$ 19,7043

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0.86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0.62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349.00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045

TOTAL Material: R\$ 404,2639

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	6.00000000	R\$ 20,2800	R\$ 121,5600

TOTAL Mão de Obra: R\$ 121,5600

VALOR:	R\$ 545,53
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 545,53
VALOR BDI	R\$ 127,49
(23.37%):	R\$ 673,02
VALOR COM BDI:	R\$ 673,02

8.6.2.2.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1.15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0.02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

TOTAL Material: R\$ 8,4956

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488

TOTAL Mão de Obra: R\$ 3,8368

VALOR:	R\$ 12,33
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,33
VALOR BDI	R\$ 2,88
(23.37%):	R\$ 15,21
VALOR COM BDI:	R\$ 15,21

8.6.2.2.2. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1.15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0.02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306

TOTAL Material: R\$ 9,0591

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.07000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4770
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802

TOTAL Mão de Obra: R\$ 3,3572

VALOR:	R\$ 12,42
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,42
VALOR BDI	R\$ 2,90
(23.37%):	R\$ 15,32
VALOR COM BDI:	R\$ 15,32

8.6.2.2.3. C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0.40000000	R\$ 8,4500	R\$ 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0.50000000	R\$ 6,0500	R\$ 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1.00000000	R\$ 12,7700	R\$ 12,7700

TOTAL Material: R\$ 21,3050

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	R\$ 21,1000	R\$ 27,4300
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1.30000000	R\$ 26,8600	R\$ 34,9180

TOTAL Mão de Obra: R\$ 62,3480

VALOR:	R\$ 83,65
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 83,65
VALOR BDI	R\$ 19,55
(23.37%):	R\$ 103,20
VALOR COM BDI:	R\$ 103,20

8.6.2.2.4. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0.71400000	R\$ 27,5970	R\$ 19,7043

TOTAL Equipamento: R\$ 19,7043

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0.86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0.62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349.00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0.20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045

TOTAL Material:		R\$ 404,2635
COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:		R\$ 121,5600
VALOR:		R\$ 545,53
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 545,53
VALOR BDI (23,37%):		R\$ 127,49
VALOR COM BDI:		R\$ 673,02

8.6.2.2.5. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 18,1800
					R\$ 36,3600
TOTAL Material:					R\$ 36,3600

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000
					R\$ 4,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,2200
VALOR:					R\$ 40,58
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 40,58
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 9,48
VALOR COM BDI:					R\$ 50,06

8.6.3.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000
11824	RIPA DE PEROA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100
					R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 88,5997

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8600
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600
					R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 96,7920
VALOR:					R\$ 188,38
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 188,38
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 44,02
VALOR COM BDI:					R\$ 232,40

8.6.3.2. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200
					R\$ 5,1248
TOTAL Material:					R\$ 33,0136

Mão de Obra	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 21,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,1800
					R\$ 31,4160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 56,7360
VALOR:					R\$ 89,75
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 89,75
VALOR BDI (23,37%):					R\$ 20,97
VALOR COM BDI:					R\$ 110,72

8.6.3.3. 92549 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/

Material	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004400	CAIBRO NÃO APARELHADO, "6 X 8" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	6,00000000	R\$ 19,89
00021142	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM. SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 32,05
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	1,92500000	R\$ 13,14
00004415	SARRAFO NÃO APARELHADO "2,5 X 5" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,50000000	R\$ 4,72
00006193	TABUA NÃO APARELHADA "2,5 X 20" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 17,66
00004425	VIGA NÃO APARELHADA "6 X 12" CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	16,00000000	R\$ 26,44
					R\$ 423,04
TOTAL Material:					R\$ 668,22

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,32300000	R\$ 22,14
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,73500000	R\$ 27,54
					R\$ 515,96

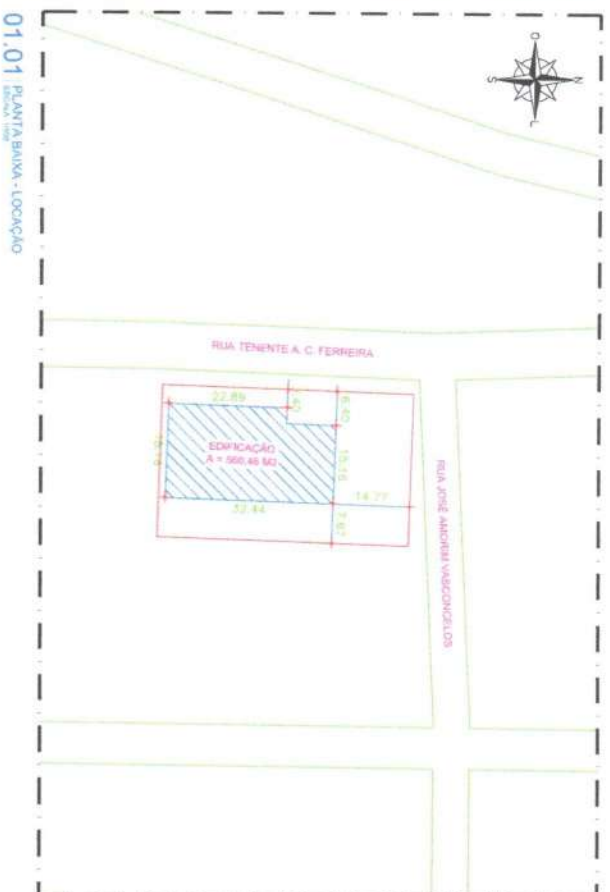
8.6.4.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
				TOTAL Material:		R\$ 77,0000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 34,4420
				VALOR:		R\$ 111,44
				VALOR COM ENCARGOS:	-	R\$ 111,44
				VALOR BDI (23,37%):		R\$ 26,04
				VALOR COM BDI:		R\$ 137,48

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0.20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0.80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,5131
Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21.00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0.03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0.15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26.58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0.03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0.10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0.05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2.50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
				TOTAL Material:		R\$ 47,1586
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1.50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1.20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 96,8340
				VALOR:		R\$ 145,51
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 145,51
				VALOR BDI		R\$ 34,01
				(23,37%):		R\$ 179,52
				VALOR COM BDI:		R\$ 179,52

~~Fco. Jordano L. R. de Carvalho~~
~~Eng. Civil CR-6 48.913~~

[illegible][illegible]

01.00 PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO



01.01 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO

~~Foi Giordano J. R. de Carvalho
Enviado para o Conselho de Administração
em 12/06/2013 às 14:21~~



02.00 PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

ALB
B - PAREDE
C - TETO

PISOS
1-CERÂMICA
2-CONCRETO
3-ALUSTRO DE CONCRETO

PAREDES
1-PINTURA LATEX
2-CERÂMICA

TETO
1-ALUMINUM
2-FERRO DE GESSO
3-LATE

DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA
CONSTRUÇÃO NOVA
CONSTRUÇÃO EXISTENTE

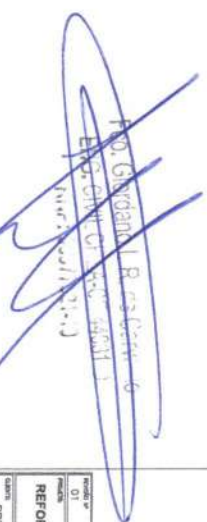
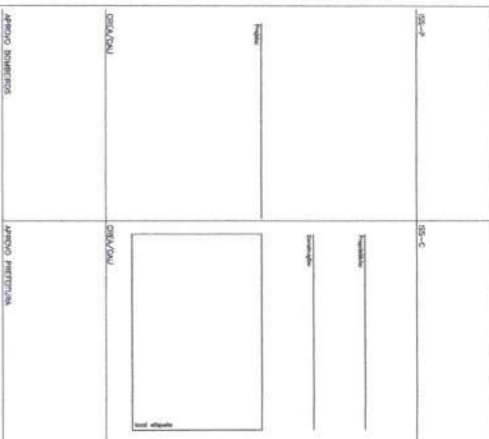
[Handwritten signature]
Fco. Pinheiro da Costa
ENGENHEIRO - 44031-D

ibiopina
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Avenida Ipiranga, nº 100, Sala 1113
CEP: 06.133-000 - Jd. Ipiranga
Tel: (051) 9.4094.7999 / ibiopina@ibipopina.com

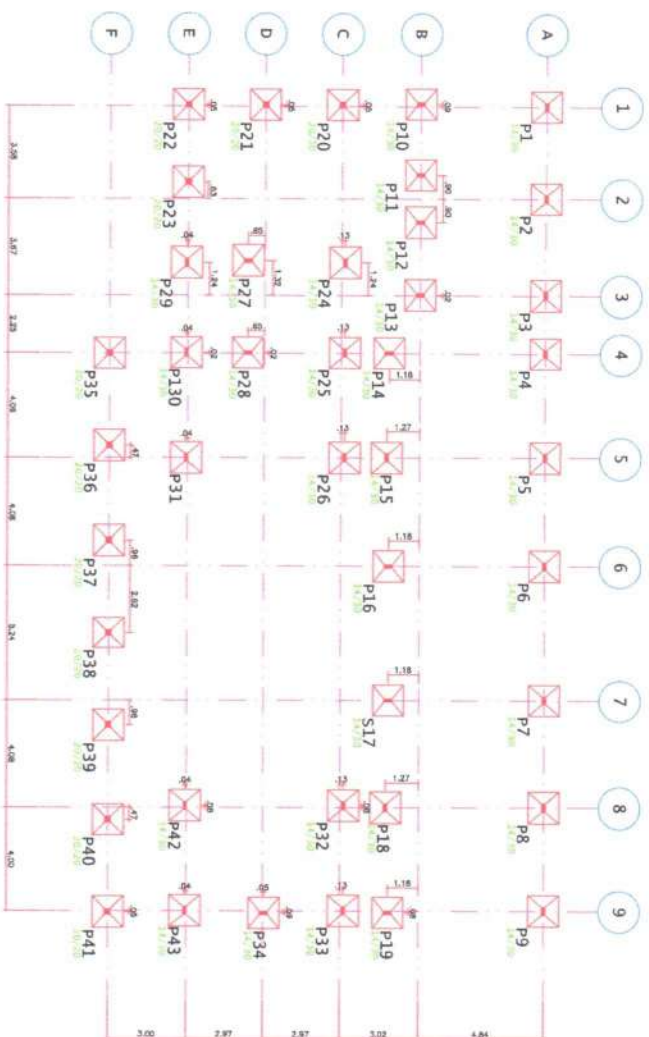
SS-3	SS-4
Projeto	Execução
Desenho	Execução
Área de Trabalho	Área de Trabalho

PROJETO	CONSTRUÇÃO
01	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	
Linha de Ação: AÇÃO ORIENTE II, NOVO ORIENTE - CE	
PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO	
PROJETO	CONSTRUÇÃO
01	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA
02/11	02/11



DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
DEZEMBRO / 2023	INDICADA	03 / 44

[illegible]

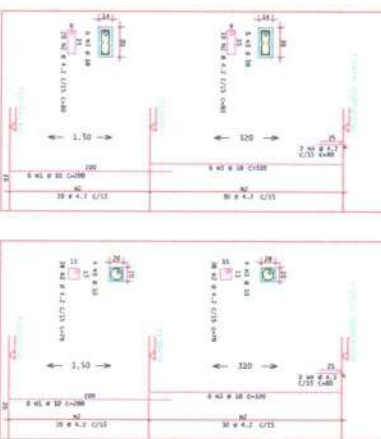


04.00 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DE PILARES

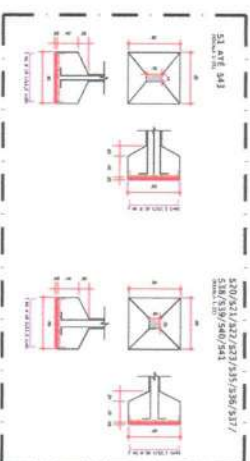
PROJETO: 1/20

P1 até P43 LANCES 1 - 2

S20/S21/S22/S23/S25/S26/
S37/S38/S39/S40/S41



04.01 DETALHE SAPATAS E ARRANQUES



For Cristiano P. de Carvalho
Eng. Civil - CR-14031-D
14/04/2023

04.02 DETALHE PILARES

PROJETO: 1/20

ibipima
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Av. Brasil, 1440 - 1º Andar, 11111-000
Cidade do Rio de Janeiro, RJ
CNPJ: 08.713.215/0001-11
Tel: (011) 9.404.7999 / ibipima@ibipima.com.br

55-1

55-1

55-1

55-1

55-1

55-1

55-1

55-1

55-1

55-1

PROJETO: 1/20
01
AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE

LOCAL: NOVO ORIENTE - CE

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

PROJETO: 1/20

04/11

[illegible]

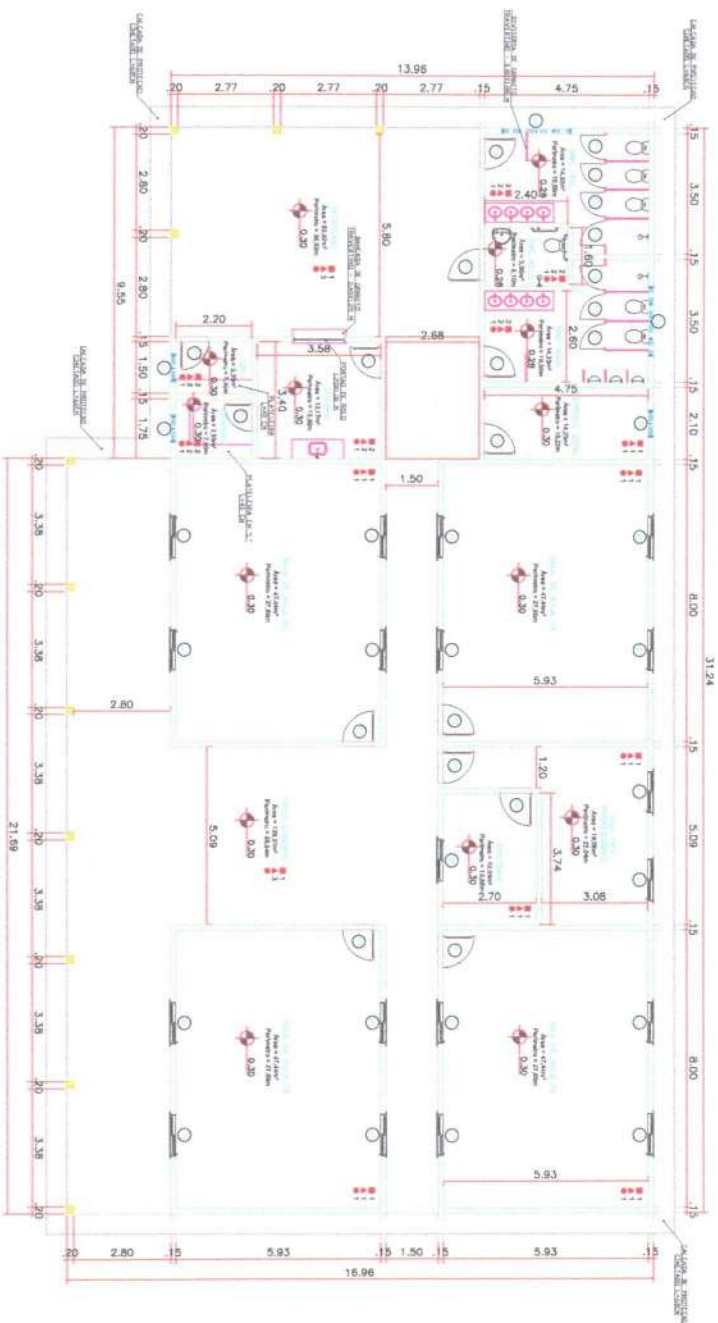
NOTAS IMPORTANTES



Year	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	

~~Eco. Giordano L.R. de Carvalho~~

[illegible]



06.00 PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

1 - PORTAS		
QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
11	Porta de Aluminio com vidro	Porta de Aluminio com vidro - 1.80m x 2.10m
02	Porta de Aluminio com vidro	Porta de Aluminio com vidro - 1.80m x 2.10m
2 - JANELAS		
QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
19	Janela de Aluminio com vidro	Janela de Aluminio com vidro - 1.80m x 2.10m
04	Janela de Aluminio com vidro	Janela de Aluminio com vidro - 1.80m x 2.10m
02	Janela de Aluminio com vidro	Janela de Aluminio com vidro - 1.80m x 2.10m

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
01	Piso	Piso Industrial, 1.80m x 2.10m
02	Isolamento de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico	Isolamento de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico
03	Parquet	Parquet de madeira, 1.80m x 2.10m
04	Revestimento cerâmico de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico	Revestimento cerâmico de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico
05	Revestimento cerâmico de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico	Revestimento cerâmico de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico
06	Revestimento cerâmico de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico	Revestimento cerâmico de 40 mm, EPS, com Biscoito, Antitermosfônico
07	Teto	Teto de concreto, 1.80m x 2.10m

Handwritten signature and stamp:
FOLHA Nº 01 de 01
Projeto de Arquitetura
Arquiteto: FOLHA Nº 01 de 01



Av. Brasil, 1.111 - 1º Andar - Centro
CEP: 06.000-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3333-1111 / (11) 3333-1112
E-mail: contato@ilbiapina.com.br

01-1

01-2

01-3

01-4

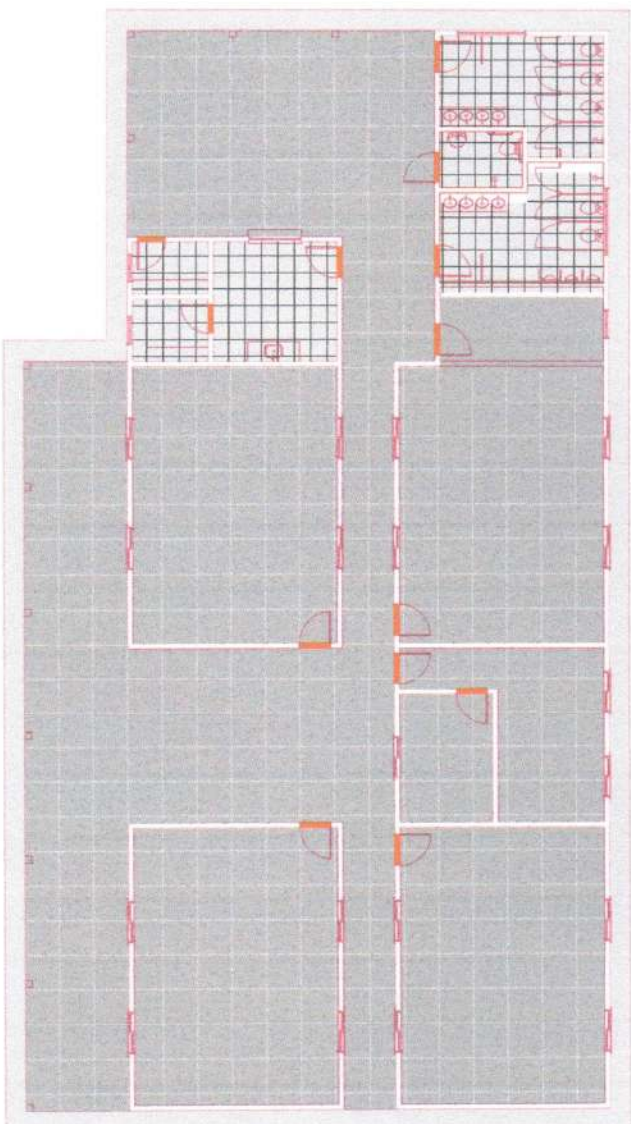
01-5

01-6

01-7

01-8

Projeto Nº	01	Projeto	AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE		
Objeto	AUXÍLIO ORIENTE II, NOVO ORIENTE - CE		
Plano	PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO		
Arquiteto	GORDON DAVANILLO		
Projeto	03 - ANO - PLANTA BAIXA - C.V.G.		
Data	06/11		



	42,121 M2	PISO INDUSTRIAL
	51,94 M2	PISO CERAMICO - 46X46 CM
	1,72 M2	GRANITO TRAVERTINO - SOLEIRAS
	59,28 M2	PISO CIMENTADO

~~Fco. Jordano L. B. de Carvalho~~
~~Eng. Civil - C. Prof. - 44031-D~~
~~(insc. 22.222-7)~~

SP-F SP-G	SP-F SP-G
SP-F SP-G	SP-F SP-G

[illegible]



1967/05/01 1967/05/01	1967/05/01 1967/05/01	1967/05/01 1967/05/01	1967/05/01 1967/05/01
-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

[illegible]

~~CO. GARDINO R. de Cerveiro~~
~~END. CIV. (2.º e 3.º) (2007)~~

01	APLICAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA	MANOEL COELHO FERREIRA
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA	MANOEL COELHO FERREIRA
03	PREFETURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	NOVO ORIENTE
04	ACÇÃO ORIENTE II, NOVO ORIENTE - CE	NOVO ORIENTE
05	PLANTA BARRA - ASSERLINDAGE	ASSERLINDAGE
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		



Fed. Giordani, R. dos Santos
 Elys. 01/07/2012
 1000-0110-11

[illegible]

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

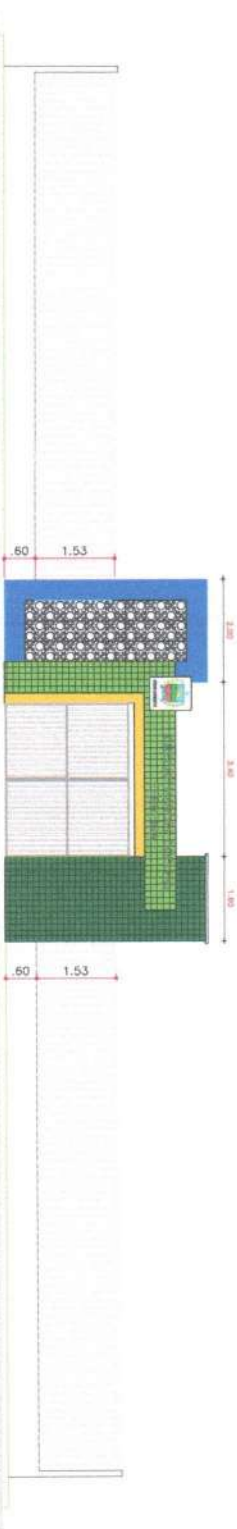
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

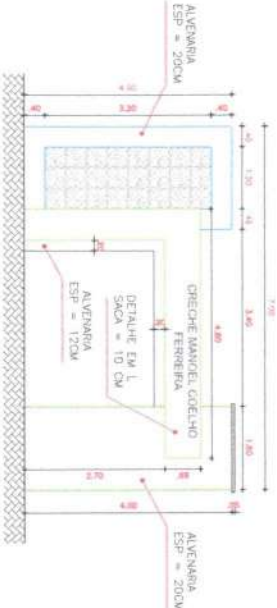
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

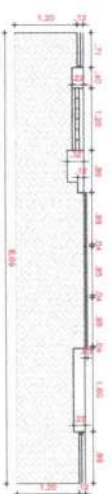
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA



10.00 ELEVACÃO - MURO DA ESCOLA



10.01 DETALHE - MURO



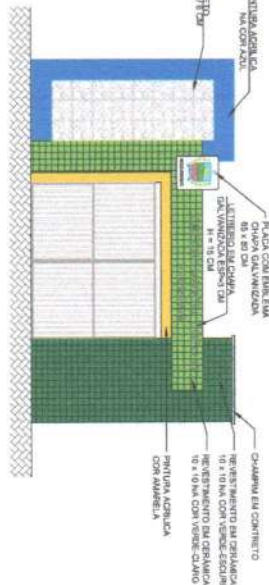
10.02 DETALHE - LOCAÇÃO



10.03 DETALHE - PAVIMENTAÇÃO



10.04 DETALHE - PILARES



10.03 DETALHE - PAVIMENTAÇÃO



10.04 DETALHE - PILARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERRERA

APPROVED FOR SIGNATURE

12:00 EVOLUÇÃO

~~PO. Giovanni Rada Gerv. 6
Elio Gerv. 6
M. Gerv. 6~~

05-ARG-COBER: A.9W9

11/11



Av. Costa Lima, nº 305, Sala 112
CEP 61010-100, Fortaleza - CE
Fone: (81) 3151-9041 / 3151-9042
E-mail: atendimento@ibiapina.com.br

SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

PROJETO

EXECUÇÃO

Eng.º Cristiano R. de Carvalho
C.R.C. - 01/02/2002

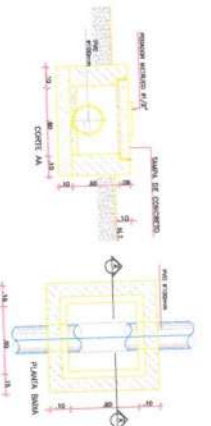
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA

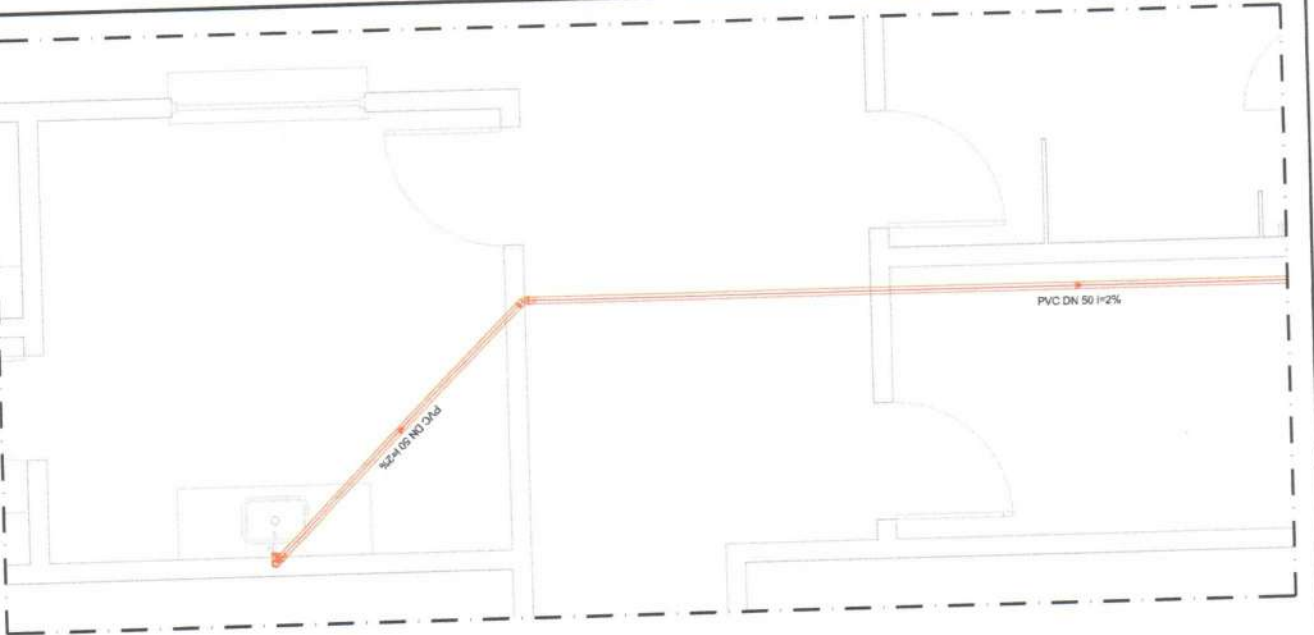
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MANOEL COELHO FERREIRA



02.01 DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO



02.00 PLANTA BAIXA - SANITÁRIO COZINHA

RELATÓRIO DE MATERIAL - SANITÁRIO			
Código	Descrição	Unidade	Quantidade
10402	Tubo Esgoto de PVC Série Normal DN 100 (m)	m	14,71
10400	Linha Simples Esp. Série Normal DN 100	pc	10
10390	Joelho 90° Esp. Série Normal DN 100	pc	4,4
10387	Joelho 45° Esp. Série Normal DN 100	pc	26
10475	Tubo Esgoto de PVC Série Normal DN 50 (m)	m	35,82
10385	Tubo Esgoto de PVC Série Normal DN 50 (m)	m	1
10474	Tubo Esgoto de PVC Série Normal DN 100	pc	16
10392	Joelho 90° Esp. Série Normal DN 100	pc	6
10394	Joelho 45° Esp. Série Normal DN 100	pc	12
10399	Joelho 45° Esp. Série Normal DN 100x100	pc	2
10389	Joelho 45° Esp. Série Normal DN 100	pc	80
23576	Anel de Vedação Esp. DN 50	pc	5
10104	Caixa Sifonada Quadrada c/ 7 Entradas c/ Anteparo p/ 49 Branco 150 x 150	pc	5

FOI, GILSON R. de Carvalho
Eng. Civil - R. 17

07-SAN-SANITÁRIO COZINHA

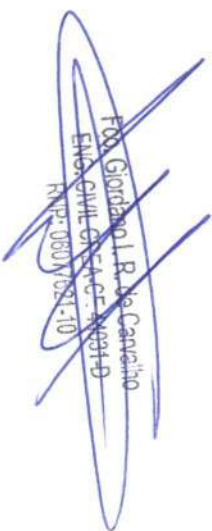
02/02

RELACÃO DE MATERIAL - HIDRAULICA

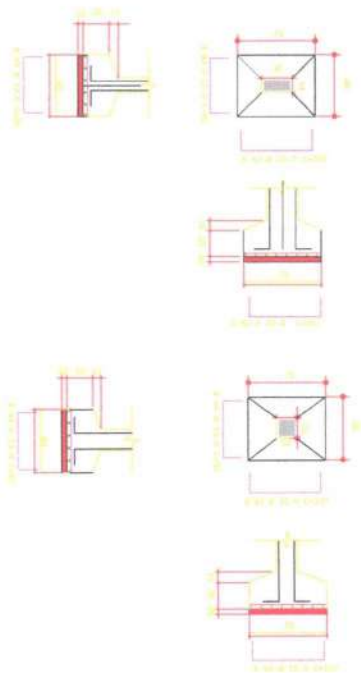
100

At the beginning of the

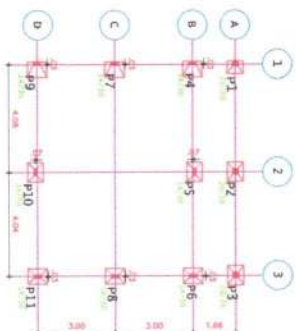
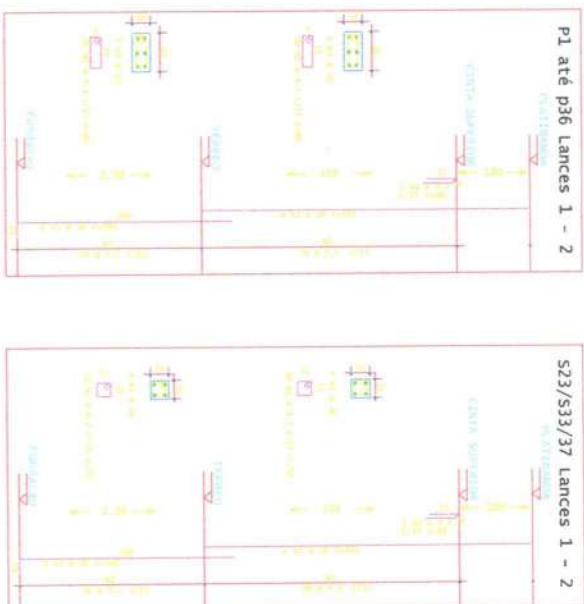
01.00 PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO

[illegible]

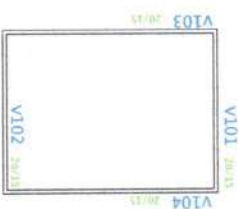
S23/S33/37



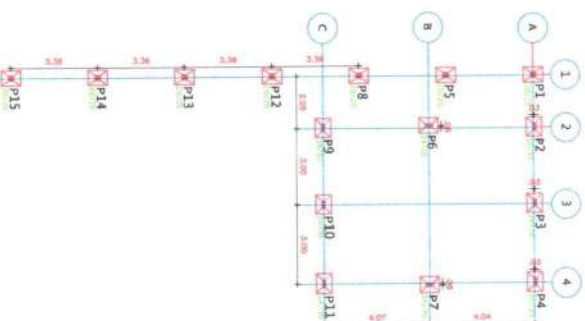
03 04 DETALHE: PILARES



02.02 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DAS SAPATAS - SALA DE AULA



02.03 PLANTA BADA - VIGAS BALDRAME - SALA DE AULA



02.04 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DAS SAPATAS - SALA DE AULA

Foa, Giordano / R. de Carvalho
ENG. CIVIL CRASC 44001-D

~~RNF: 00077621-10~~

[illegible]

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

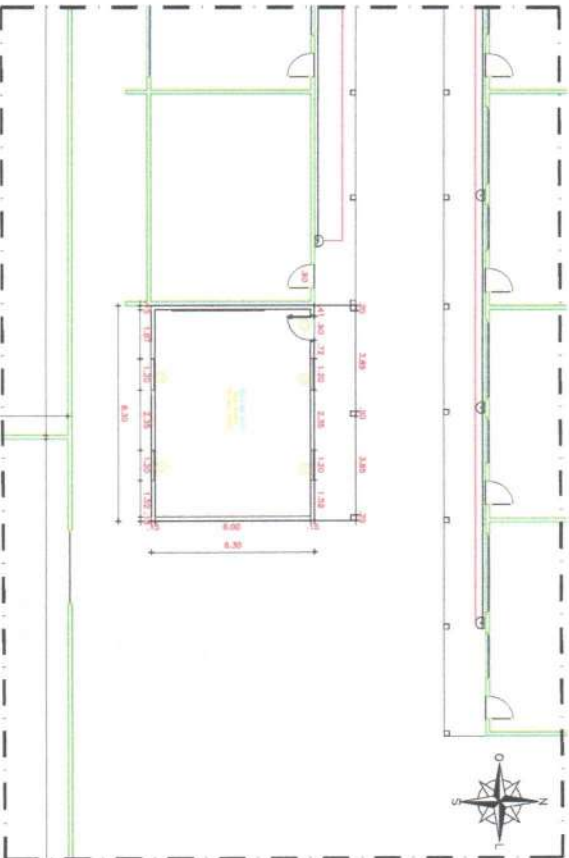
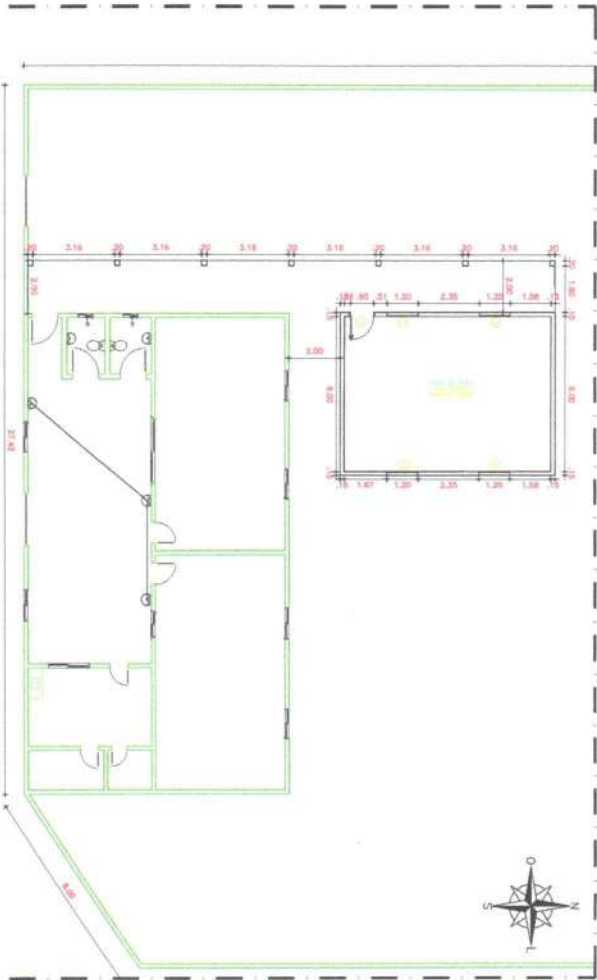
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES



Handwritten signature and stamp:
Eduardo R. de Carvalho
ENR. CIVIL 0123456789
Insc. 0011234567

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

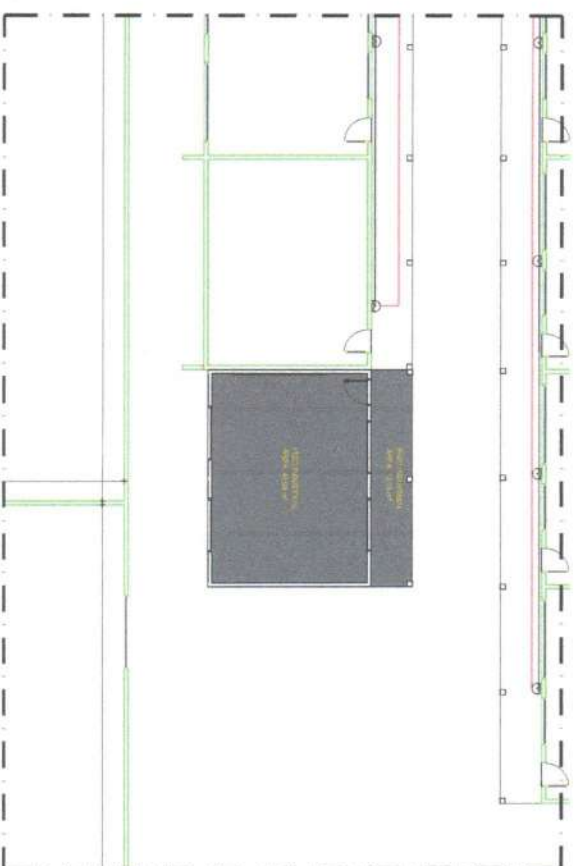
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

APPROVED POWERSHIPS	APPROVED INSTITUTIONS
---------------------	-----------------------



04.01 PLANTA DE PISO
ESCALA 1:100

~~Edo. Giordano L. R. de Carvalho
Eltio. 09/11/2016 (15:40:31)
fartado@unifort.br~~

[illegible]

05.00

05.01

05.02

05.03

05.04

05.05

05.06

05.07

05.08

05.09

05.10

05.11

05.12

05.13

05.14

05.15

05.16

05.17

05.18

05.19

05.20

05.21

05.22

05.23

05.24

05.25

05.26

05.27

05.28

05.29

05.30

05.31

05.32

05.33

05.34

05.35

05.36

05.37

05.38

05.39

05.40

05.41

05.42

05.43

05.44

05.45

05.46

05.47

05.48

05.49

05.50

05.51

05.52

05.53

05.54

05.55

05.56

05.57

05.58

05.59

05.60

05.61

05.62

05.63

05.64

05.65

05.66

05.67

05.68

05.69

05.70

05.71

05.72

05.73

05.74

05.75

05.76

05.77

05.78

05.79

05.80

05.81

05.82

05.83

05.84

05.85

05.86

05.87

05.88

05.89

05.90

05.91

05.92

05.93

05.94

05.95

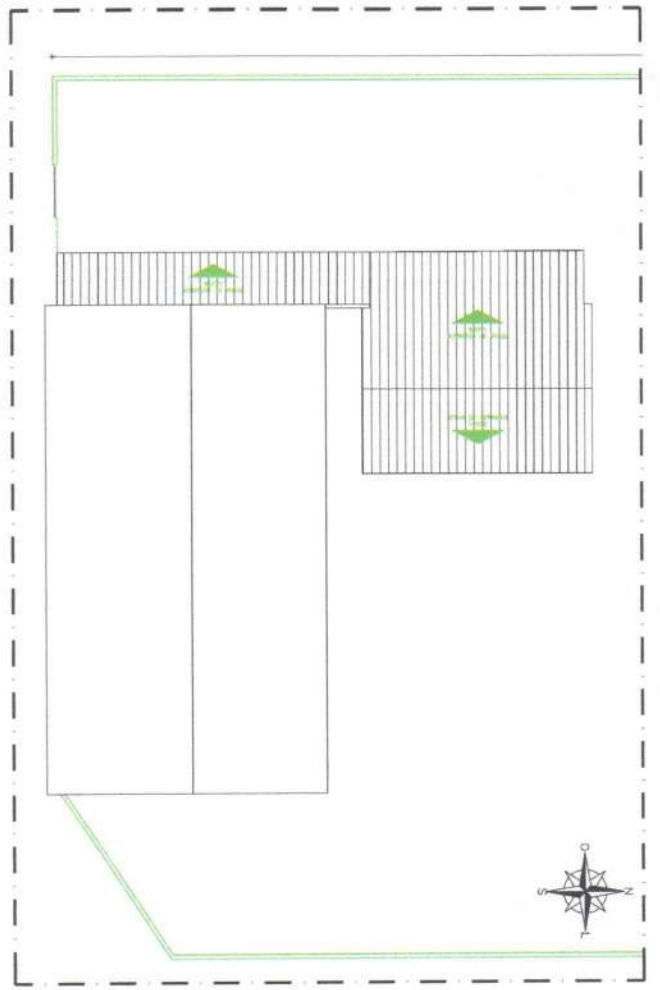
05.96

05.97

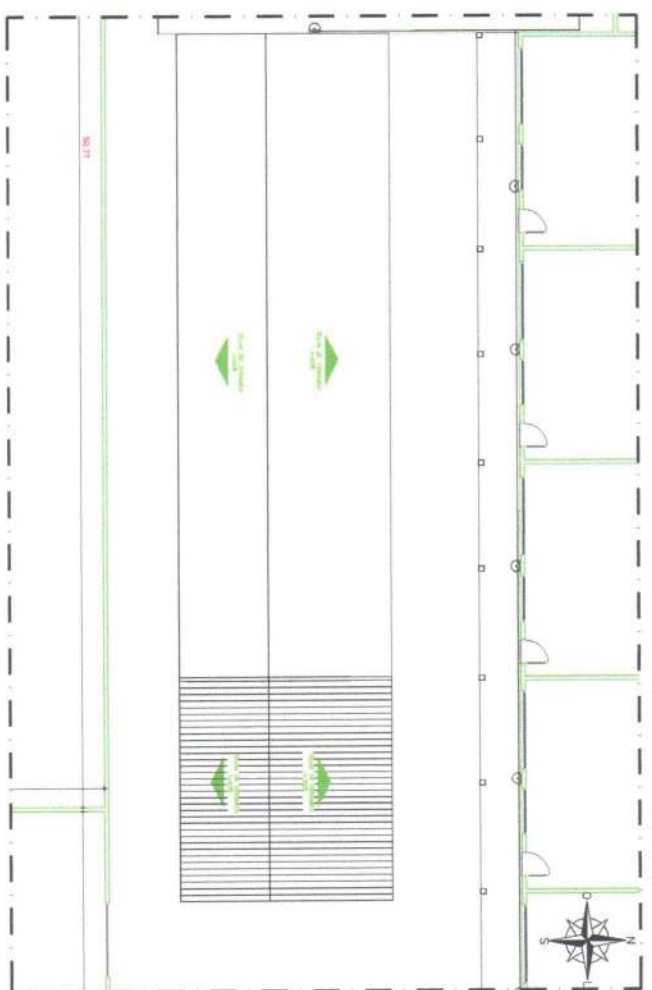
05.98

05.99

06.00



05.00 PLANTA DE COBERTA



05.01 PLANTA DE COBERTA

[Handwritten signature]

Fco. Jordano I. R. de Carvalho

Eng. Civil, CREA 25.0031/D

Matr. 500179-1/13

05/06

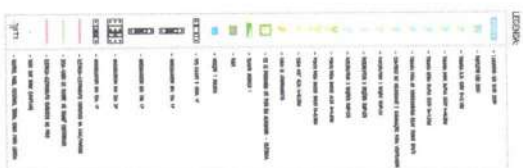
14 - 305 RUA LUIZ DE ALMEIDA S. 100

05/06

[illegible][illegible][illegible]

~~Esg. Giordano J. R. de Carvalho
Esg. CIVIL CR-AC-10031-D
Esg. CIVIL CR-AC-10031-D
Tribunal de Justiça~~

14 - 350 INSTRUÇÃO - ESCOLA EIVIL, apresentando 2.º ano	
DATA: 05/06/06	ASSINATURA:



REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Si ringrazia cordialmente tutti i relatori e i relatori invitati che hanno partecipato al corso.

Public Law 101-508

100

100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

HONORO DISWADES - PONT

03.00 PLANTA BAIXA - ELÉTRICA

RS-P 05-5

Assinatura: _____
Carimbo: _____

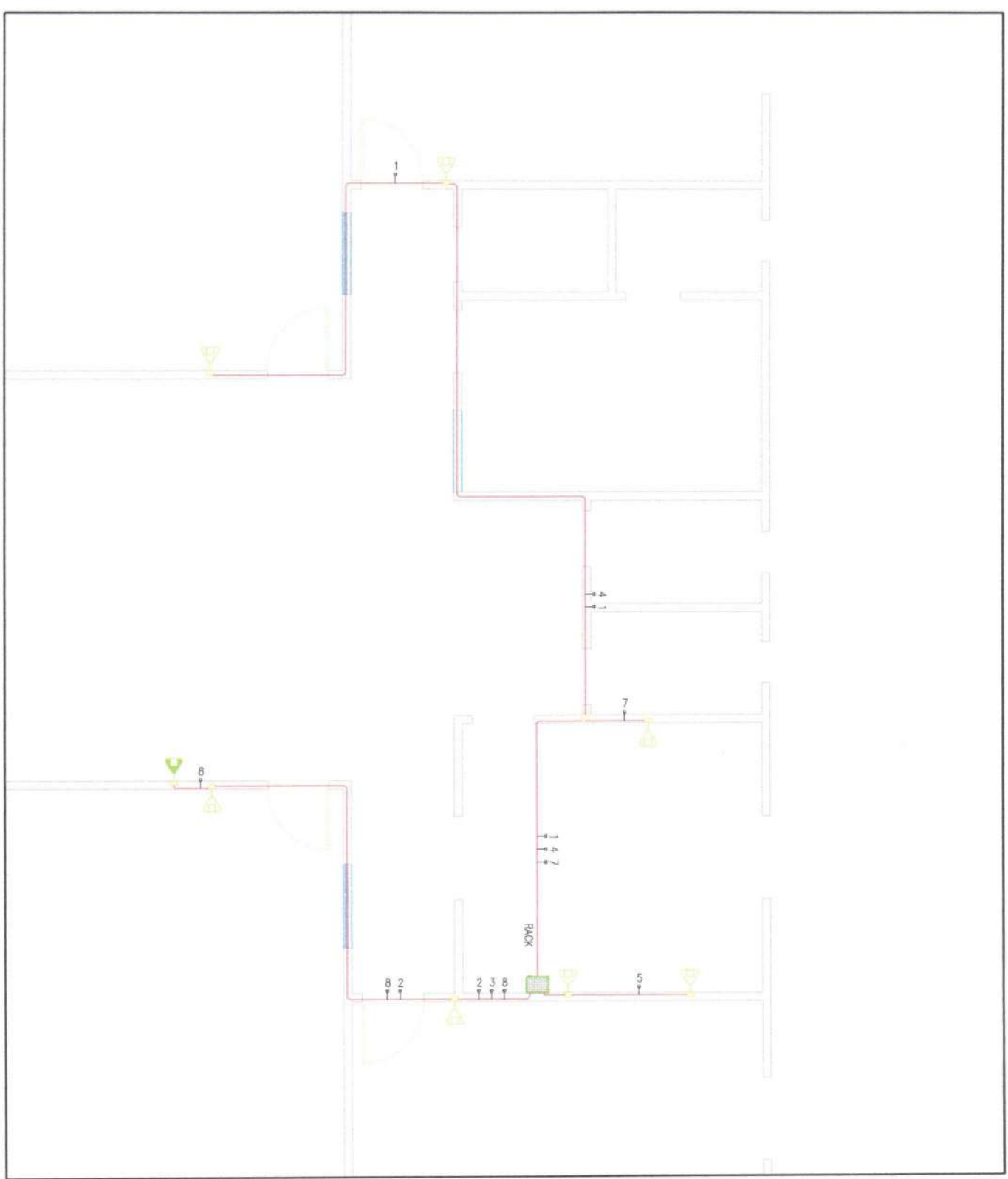


GRUPO 01 GRUPO 02

ÁREA INTERIOR ÁREA EXTERIOR

LEGENDA

1	1 - Lâmpada de 100W
2	2 - Lâmpada de 60W
3	3 - Lâmpada de 40W
4	4 - Lâmpada de 20W
5	5 - Lâmpada de 10W
6	6 - Lâmpada de 5W
7	7 - Lâmpada de 3W
8	8 - Lâmpada de 1W
9	9 - Lâmpada de 0,5W
10	10 - Lâmpada de 0,2W
11	11 - Lâmpada de 0,1W
12	12 - Lâmpada de 0,05W
13	13 - Lâmpada de 0,02W
14	14 - Lâmpada de 0,01W
15	15 - Lâmpada de 0,005W
16	16 - Lâmpada de 0,002W
17	17 - Lâmpada de 0,001W
18	18 - Lâmpada de 0,0005W
19	19 - Lâmpada de 0,0002W
20	20 - Lâmpada de 0,0001W
21	21 - Lâmpada de 0,00005W
22	22 - Lâmpada de 0,00002W
23	23 - Lâmpada de 0,00001W
24	24 - Lâmpada de 0,000005W
25	25 - Lâmpada de 0,000002W
26	26 - Lâmpada de 0,000001W
27	27 - Lâmpada de 0,0000005W
28	28 - Lâmpada de 0,0000002W
29	29 - Lâmpada de 0,0000001W
30	30 - Lâmpada de 0,00000005W
31	31 - Lâmpada de 0,00000002W
32	32 - Lâmpada de 0,00000001W
33	33 - Lâmpada de 0,000000005W
34	34 - Lâmpada de 0,000000002W
35	35 - Lâmpada de 0,000000001W
36	36 - Lâmpada de 0,0000000005W
37	37 - Lâmpada de 0,0000000002W
38	38 - Lâmpada de 0,0000000001W
39	39 - Lâmpada de 0,00000000005W
40	40 - Lâmpada de 0,00000000002W
41	41 - Lâmpada de 0,00000000001W
42	42 - Lâmpada de 0,000000000005W
43	43 - Lâmpada de 0,000000000002W
44	44 - Lâmpada de 0,000000000001W
45	45 - Lâmpada de 0,0000000000005W
46	46 - Lâmpada de 0,0000000000002W
47	47 - Lâmpada de 0,0000000000001W
48	48 - Lâmpada de 0,00000000000005W
49	49 - Lâmpada de 0,00000000000002W
50	50 - Lâmpada de 0,00000000000001W

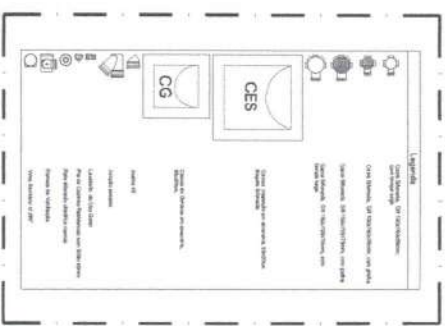


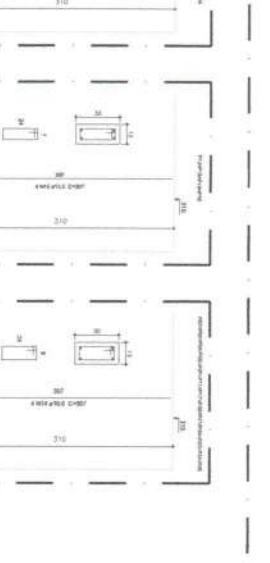
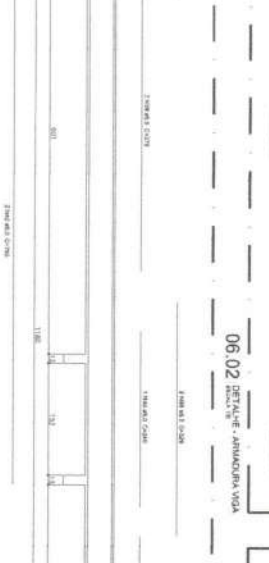
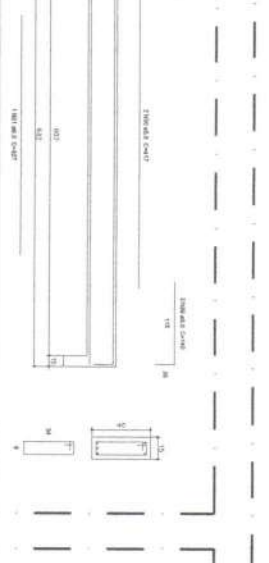
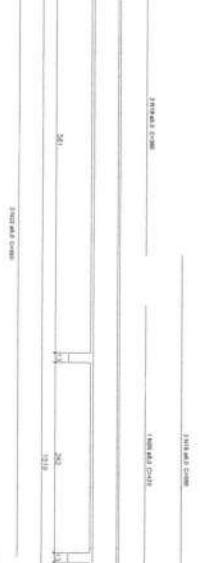
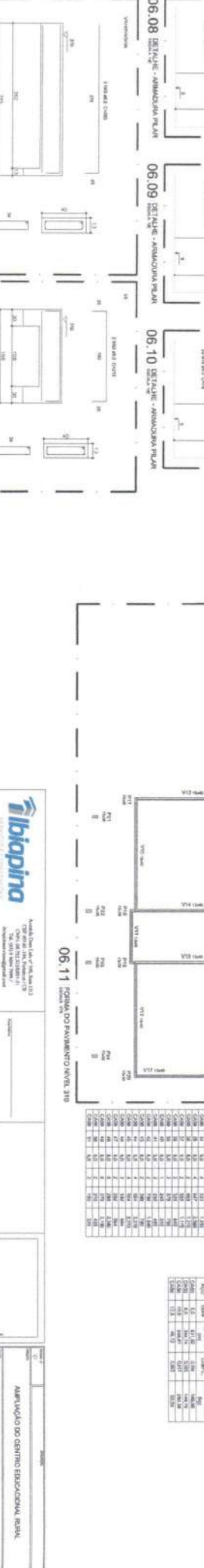
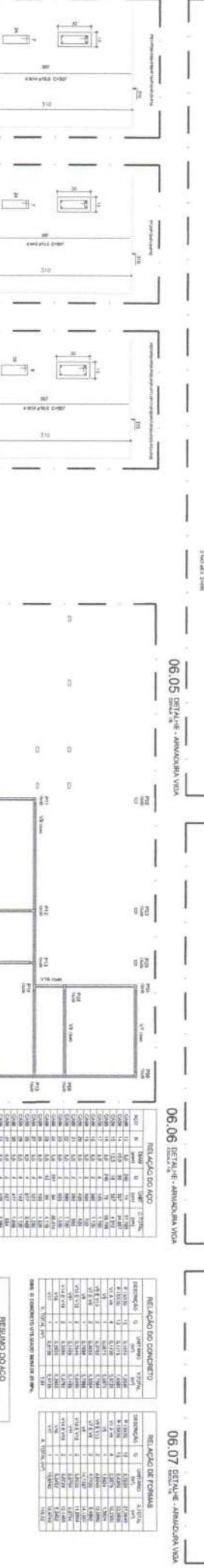
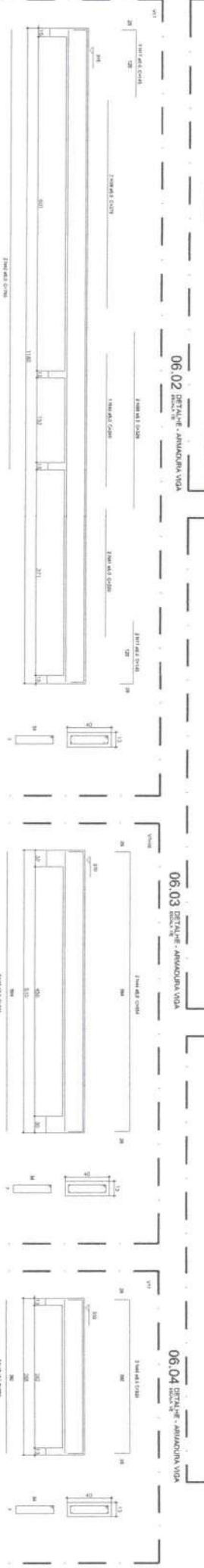
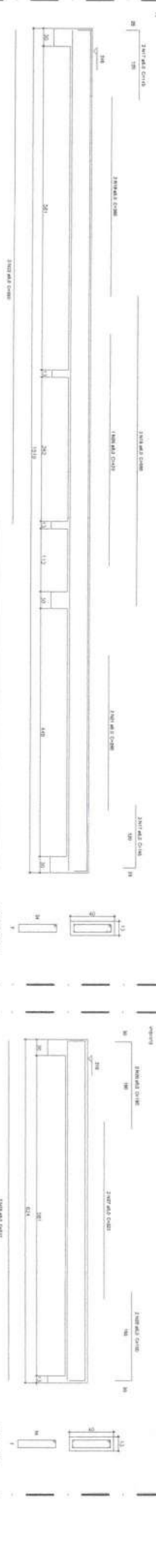
05.00 INFRAESTRUTURA DE REDE

- PONTI PIÙ SACCS ALTO H=1.80M
- PONTI PIÙ SACCS BASSO H=1.20M
- PONTI PIÙ SACCS BASSO H=1.20M
- RINCHI
- ELETTRICI-ELETTRODUTTI ESCLUSIVO IN ALLUMINIO
- CANTO PER LA LAVORAZIONE

08.00 INFRAESTRUTURA DE REDE
ESCALA 1:75

01	INSTITUTULUI DE REVE - MANOL DOILANU - CANTON	SECRETAR
RECTOR		
REFORMA E AMPLIAREA DE UNIDADES ESCOLARES		
CARTE	PREFECTURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	
LOCAL	NOVO ORIENTE - CE	
COMISSAO	INSTITUTULUI DE REVE	
DATA	JAN/02/2024	INDICA
ASSINATURA	03-ARO. PLUNTA BALVADIS	
01/01	08/08	
SECRETARIO	DIEGO MARRON	
COORDENADOR	GRACIANO CAMALHO	
DELEGADO	DEBSON DOPADO	

[illegible]





Corrente noj Forest A=23.5A

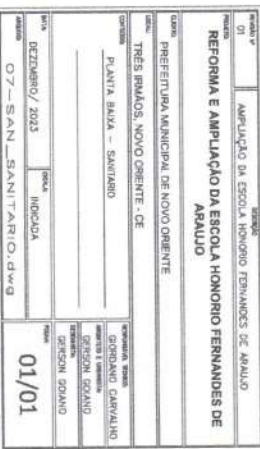
[illegible]

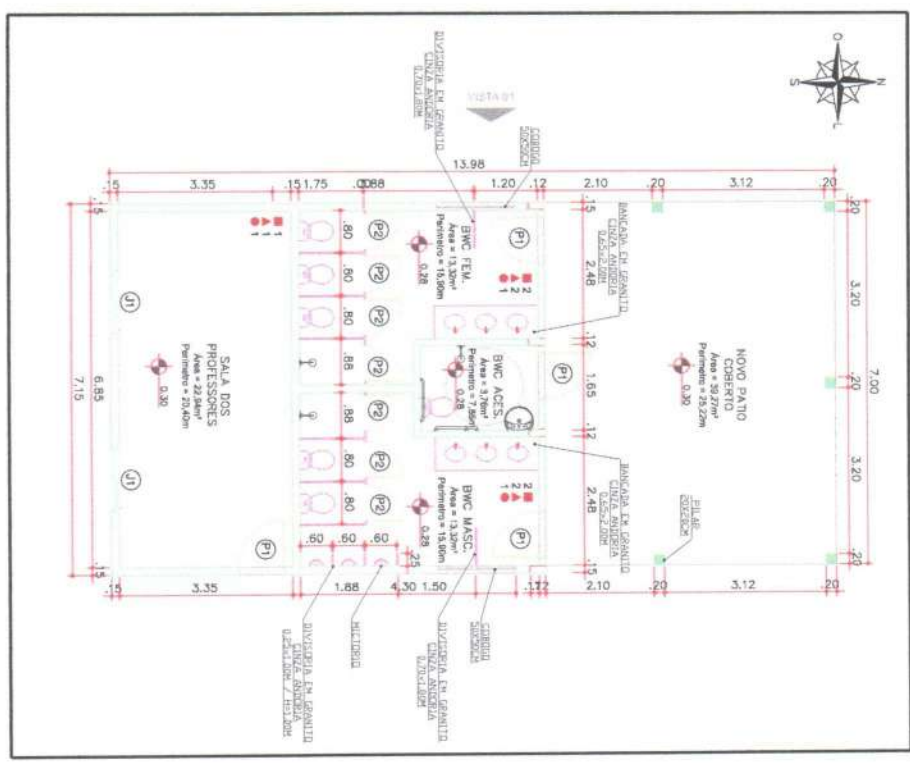
01		01/1/2021	
AMPLUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE			
SÍTIO LAGOA DA AREIA			
PLANTA BAIXA		DESCRIÇÃO DO TRABALHO	
DETALHES		MATERIAL QUANTIDADE	
04/NOVEMBRO/2021		LADO DA MANHA	
CASA		LADO MANHA	
INDICAÇÃO		LADO MANHA	
AMP. CERU E LE. FOO TWO		01/01	

01.01 ISOMETRICO - HIDRAULICO BWC ACESSIVEL
REDA 1791



01.01 DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO





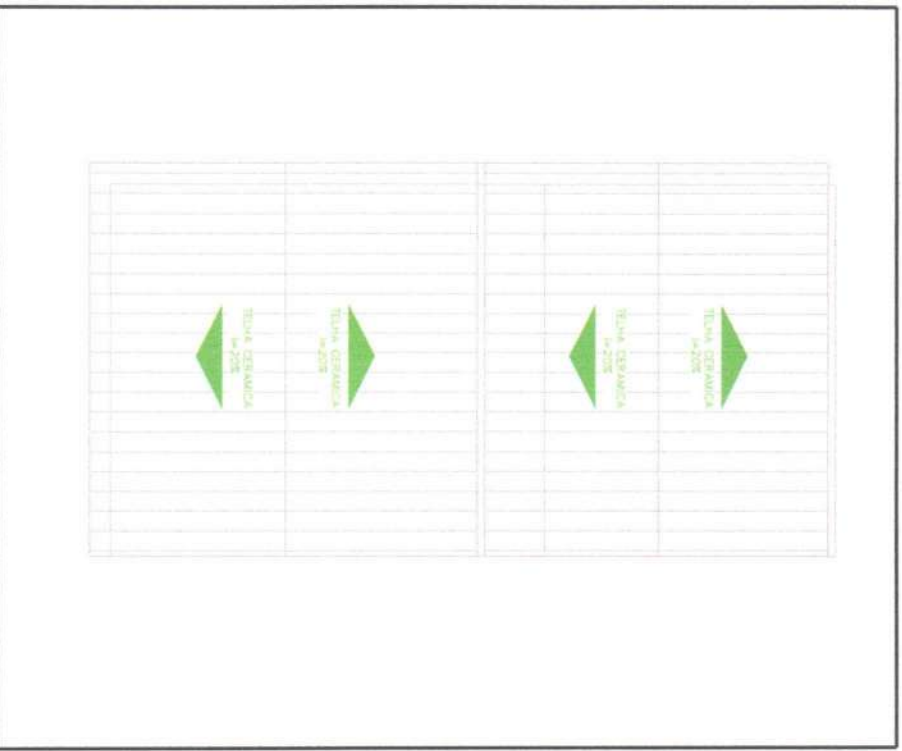
01.01 PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
☐	PIAO
01	PIAO ACABADO 6"X18MM
02	CRANICA 44 X 44 CM, PIS. COM BANCOS, 400X600X40
☐	PARADE
01	CRANICA 20X20X20 44 X 44 CM, PIS. COM BANCOS, 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO
02	DO NUNCA A NUNCA DE 1,00M DO PISO 417 X 44 X 2,40M
03	REFLECTIVO CRANICA 44 X 44 CM, PIS. COM BANCOS 40,0 X 2,80M
04	REFLECTIVO CRANICA 44 X 44 CM, PIS. COM BANCOS, 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO
05	REFLECTIVO BOMBA 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO, 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO
06	REFLECTIVO BOMBA 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO, 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO
☐	TETO
01	TRINCHA 60X120X120 CM, COM BANCOS 400X600X40, 417 X 44 CM, DO PISO, 100% BOM BRANCO

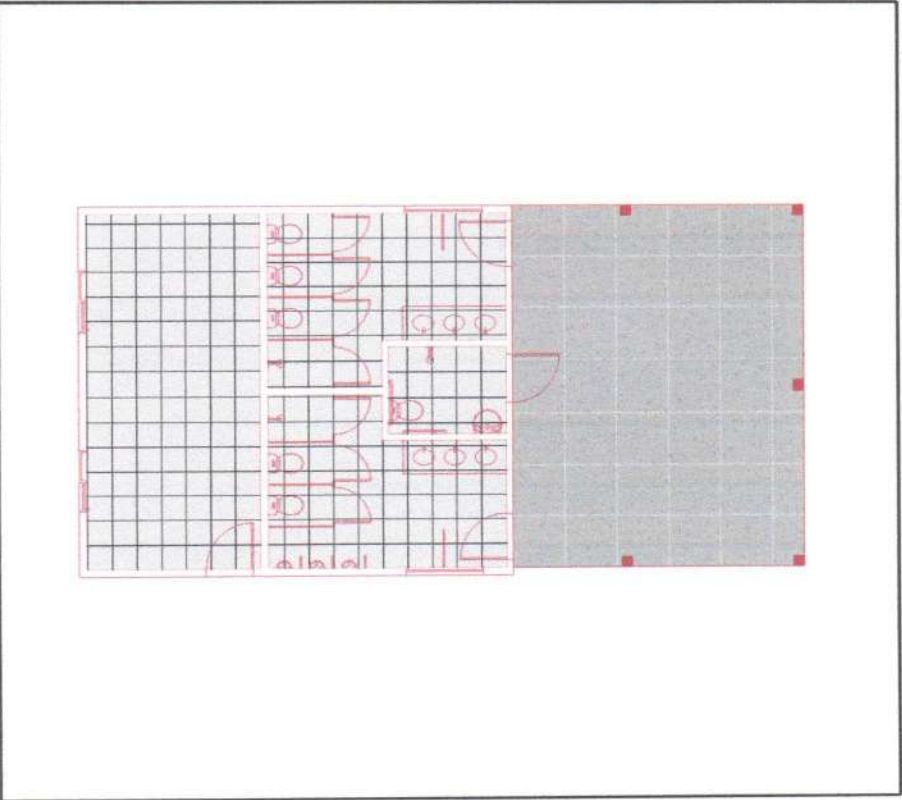
Tipo de projeto	AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL RURAL	
Código		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL RURAL - CERU		
Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	
Zona	LAGOA DA AREIA, NOVO ORIENTE, CE	
OP-0000	PLANTA SACA – DEMOLUÇÃO E CONSTRUÇÃO	
	PARTE BAIXA – IMPLANTAZÃO	
Data	Situação	Observações
02/DEZEMBRO / 2023	INDICADA	
DO=ABERTURA,CERU,PROJETO,COMPLETANDO		
Tipo de obra	CONSTRUTIVA REFORMA	
	RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE	
	EDIFÍCIO GRANDE	
	EDIFÍCIO GRANDE	
Valor	R\$ 01,02	

Projeto: _____
Folha: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Carimbo: _____

Área: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Carimbo: _____

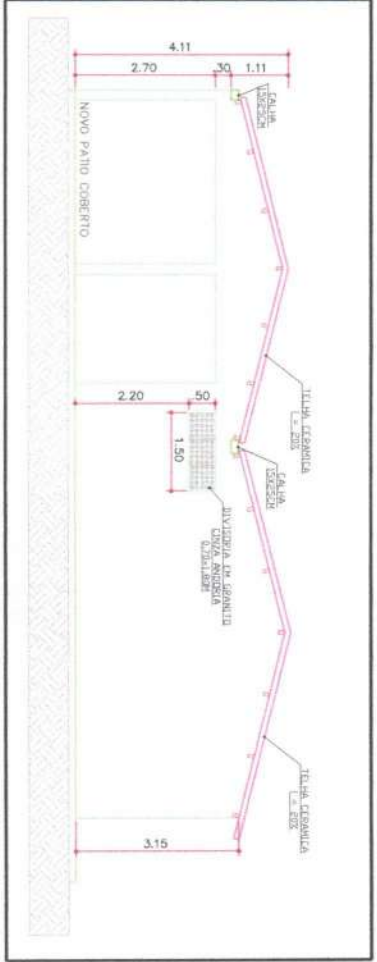


02.00 PLANTA DE COBERTURA
Escala: 1/50



02.01 PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISO
Escala: 1/50

39,27 M2 PISO INDUSTRIAL
5,3,34 M2 PISO CERÂMICO - 46X46 CM



02.02 VISTA 01
Escala: 1/50

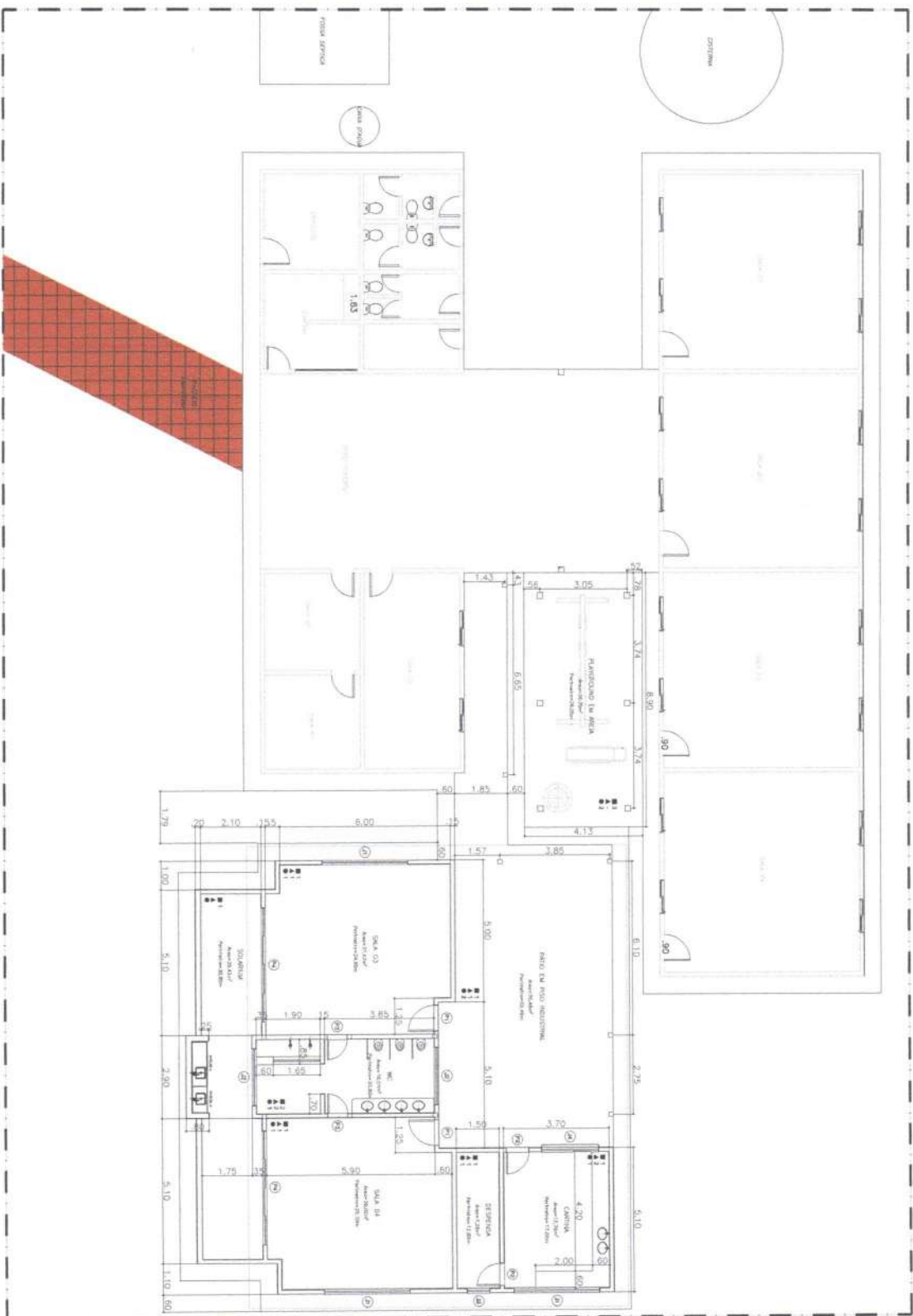
Projeto: _____
Folha: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Carimbo: _____

[illegible][illegible]

[illegible]

QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO	
LEG	RELA
MATERIAL + ACABAMENTO	
QUANTIFICADO PARA 100M ²	100m ²
PREÇO CUSTO E L. BOM	2007 m ²

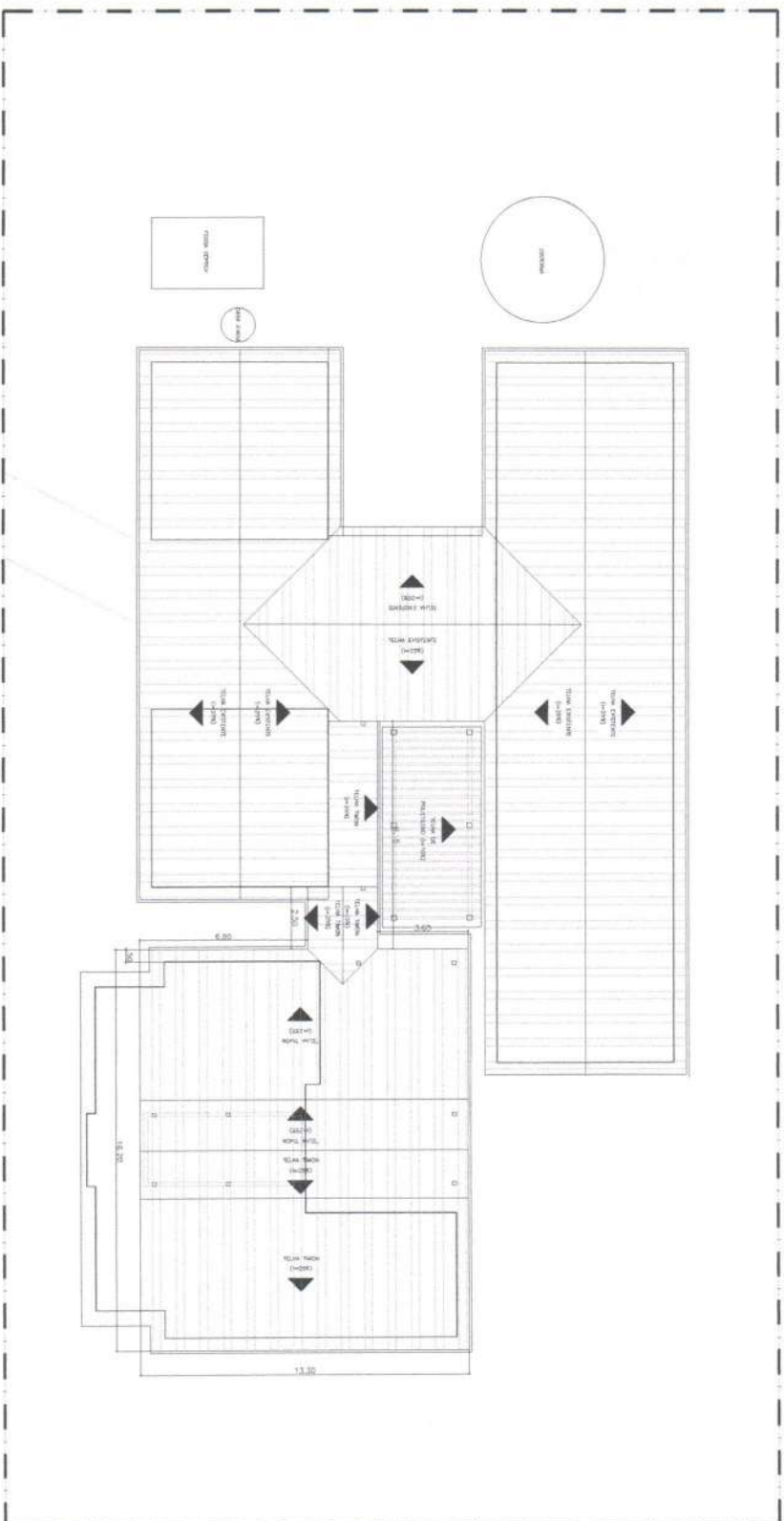
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

[illegible][illegible]

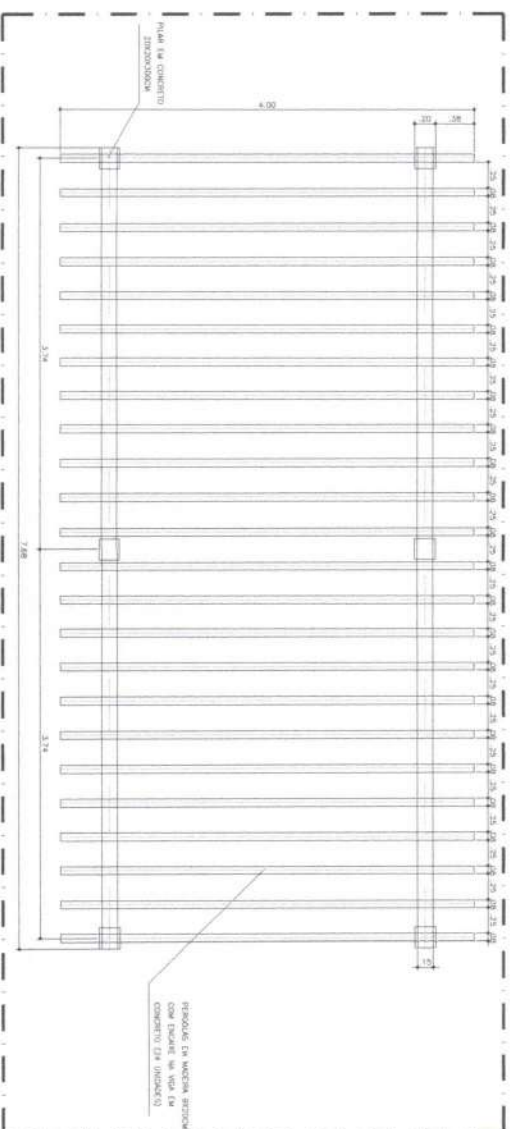
PLANTA BAIXA
ETIQUETA 1775
05.00

QUADRO DE ESQUADRAS			
1 - PORTAIS			
OTIMIZ.	VS	FORMATO	ESPECIFICAÇÕES
02	3x1	3,00m x 2,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
03	3x2	3,00m x 3,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
05	3x3	3,00m x 3,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
06	3x4	3,00m x 4,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
07	3x5	3,00m x 5,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
08	3x6	3,00m x 6,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
09	3x7	3,00m x 7,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
10	3x8	3,00m x 8,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
11	3x9	3,00m x 9,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
12	3x10	3,00m x 10,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
13	3x11	3,00m x 11,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
14	3x12	3,00m x 12,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
15	3x13	3,00m x 13,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
16	3x14	3,00m x 14,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
17	3x15	3,00m x 15,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
18	3x16	3,00m x 16,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
19	3x17	3,00m x 17,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
20	3x18	3,00m x 18,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
21	3x19	3,00m x 19,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
22	3x20	3,00m x 20,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
23	3x21	3,00m x 21,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
24	3x22	3,00m x 22,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
25	3x23	3,00m x 23,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
26	3x24	3,00m x 24,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
27	3x25	3,00m x 25,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
28	3x26	3,00m x 26,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
29	3x27	3,00m x 27,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
30	3x28	3,00m x 28,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
31	3x29	3,00m x 29,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
32	3x30	3,00m x 30,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
33	3x31	3,00m x 31,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
34	3x32	3,00m x 32,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
35	3x33	3,00m x 33,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
36	3x34	3,00m x 34,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
37	3x35	3,00m x 35,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
38	3x36	3,00m x 36,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
39	3x37	3,00m x 37,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
40	3x38	3,00m x 38,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
41	3x39	3,00m x 39,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
42	3x40	3,00m x 40,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
43	3x41	3,00m x 41,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
44	3x42	3,00m x 42,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
45	3x43	3,00m x 43,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
46	3x44	3,00m x 44,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
47	3x45	3,00m x 45,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
48	3x46	3,00m x 46,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
49	3x47	3,00m x 47,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
50	3x48	3,00m x 48,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
51	3x49	3,00m x 49,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
52	3x50	3,00m x 50,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
53	3x51	3,00m x 51,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
54	3x52	3,00m x 52,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
55	3x53	3,00m x 53,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
56	3x54	3,00m x 54,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
57	3x55	3,00m x 55,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
58	3x56	3,00m x 56,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
59	3x57	3,00m x 57,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
60	3x58	3,00m x 58,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
61	3x59	3,00m x 59,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
62	3x60	3,00m x 60,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
63	3x61	3,00m x 61,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
64	3x62	3,00m x 62,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
65	3x63	3,00m x 63,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
66	3x64	3,00m x 64,50m	1 PORTAL 1 PORTA TIPO PADRÃO
67	3x65	3,00m x 65,50m	1 PORTAL

2. JAVELAS			
OTRO	Nº	Beneficio	= PVP/OTRO
03	21	3,00 € + 0,90 €	1,70 €
02	27	3,00 € + 0,40 €	1,70 €
01	23	3,00 € + 0,40 €	1,70 €
04	24	3,00 € + 0,40 €	1,70 €

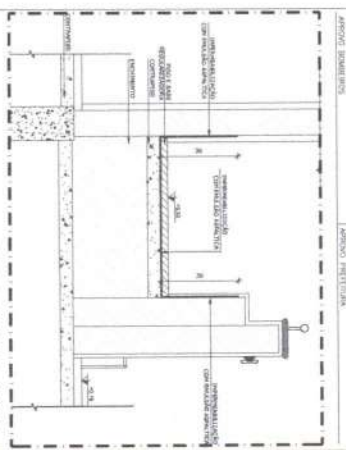
[illegible]

06.00 PLANTA DE COBERTA
Escala 1/150

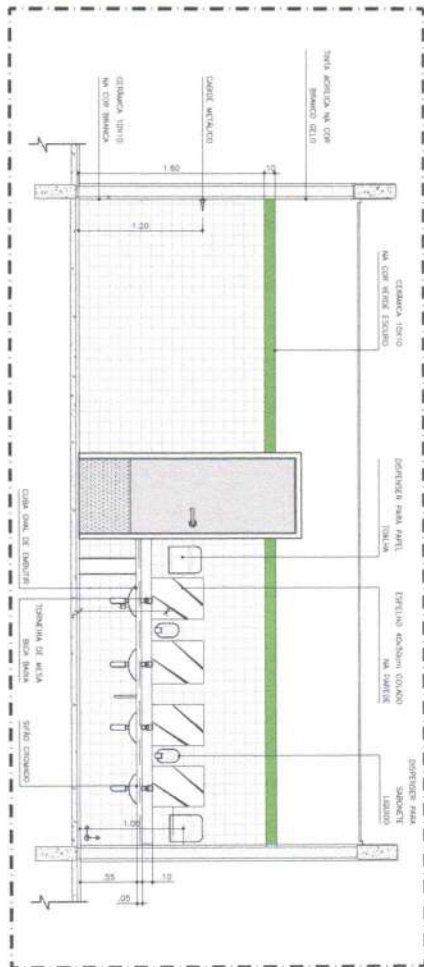


06.01 DETALHE PÉRGOLADO
ESCALA 1/20

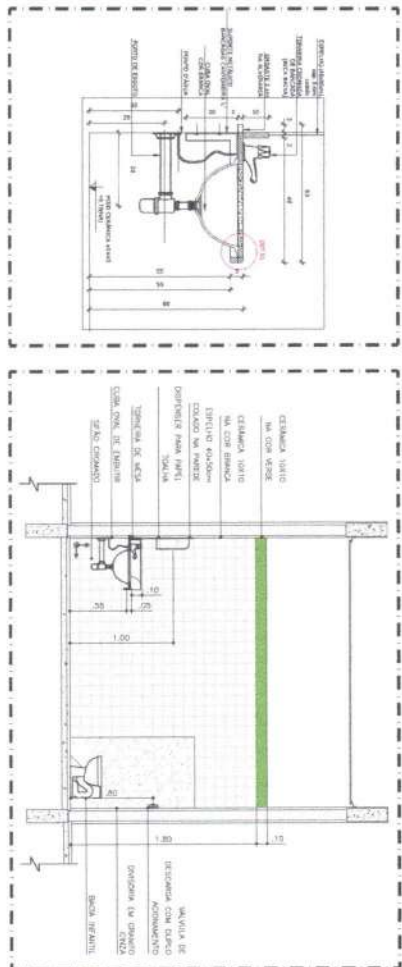
FORMA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO	DATA DE Emissão	11/2021
AMPLIAÇÃO DO CENTRO SW BUSCAÇÃO RURAL		06/08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE CE		06/08	
SÍTIO LAGOA DA AREIA		06/08	
DEBITO		06/08	
LAGOA DA AREIA - ESCOLA CEFRO P01.049		06/08	



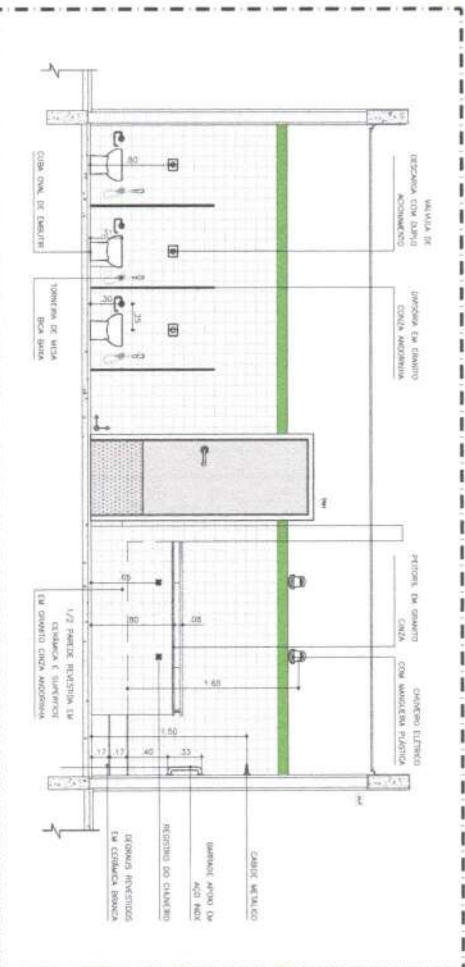
07.06 DETALHE - CORTE
 ESCALA 1:10



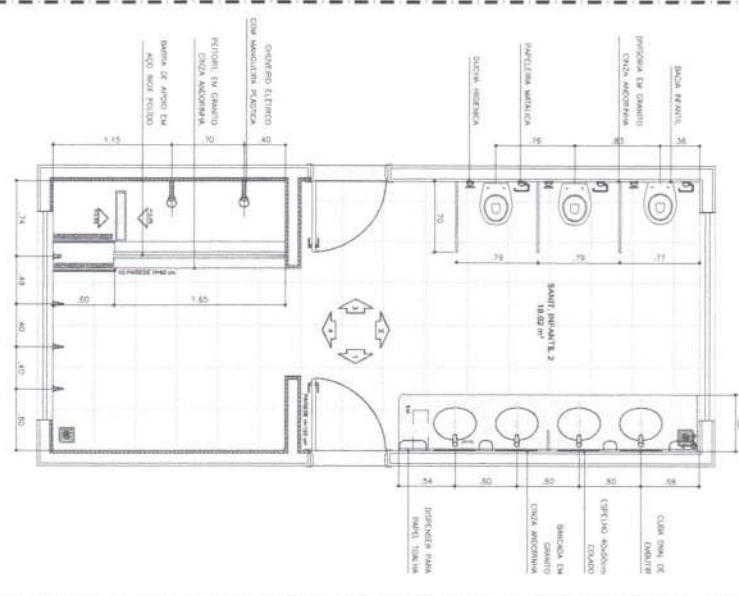
07.01 VISTA 01
 ESCALA 1:20



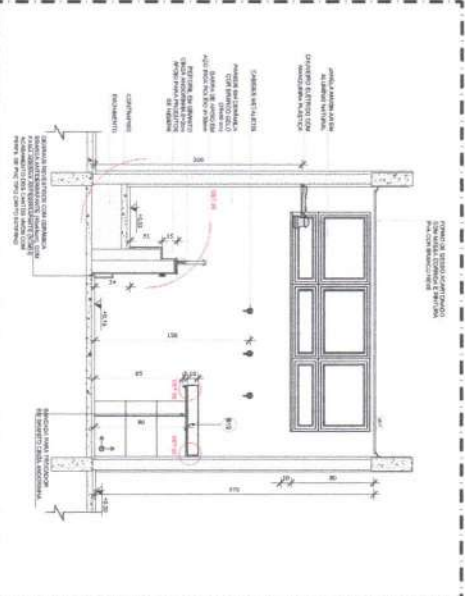
07.02 DETALHE 01 - CORTE
 ESCALA 1:10



07.03 VISTA 02
 ESCALA 1:20



07.00 PLANTA BAIXA - SANITARIO
 ESCALA 1:10



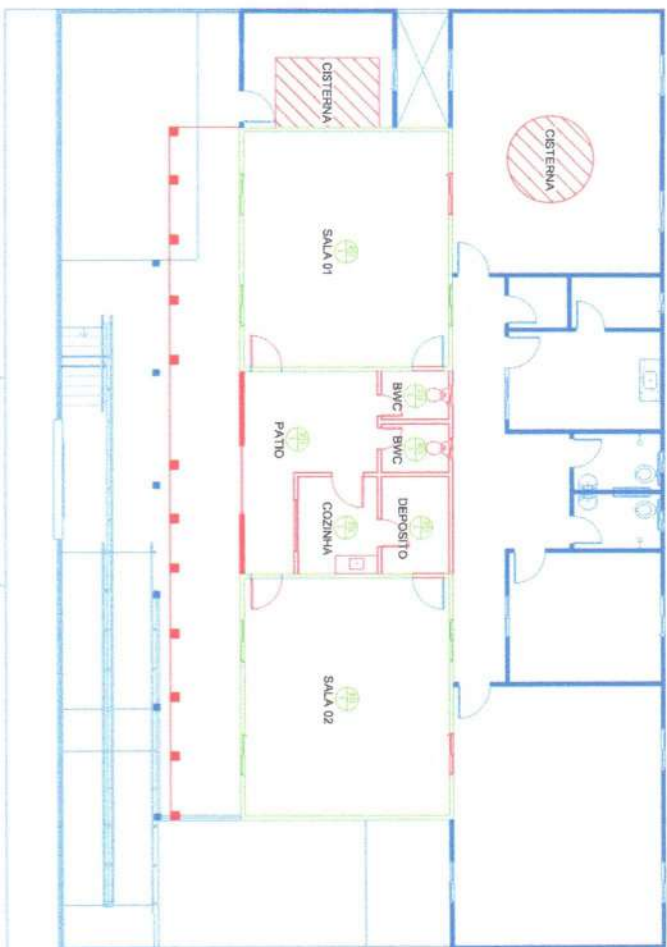
07.04 VISTA 03
 ESCALA 1:20

PROJETO		LACOA DA AREA - ESCOLA CEHU POI ONG	
DATA	02/NOVEMBRO/2021	INDICADA	07/08
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE SITIO LACOA DA AREA			
AUTOR		DESENHADO	
ARQUITETO		DESENHADOR	
IBIPINA		IBIPINA	

[illegible]

~~Fco. Giordano L. B. de Carvalho~~
~~END. CIVIL Nº 67-A-0031-D~~

CÓDIGO		CÓDIGO	
01		AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO			
OBJETO		LOCAL	
TPES RUAJOS, NOVO ORIENTE - CE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	
ENDEREÇO		RUA DA BARRA - LOPÃO	
DATA		DATA	
07/09/2007		07/09/2007	
ASSINATURA		ASSINATURA	
DO LOCALIZADOR		DO LOCALIZADOR	
01/11		01/11	



02.00 PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

(A/B)
A - PISO
B - PAREDE
C - TETO

PISOS

1-CERÂMICA

2-CONCRETO

3-ALUSTRO DE CONCRETO

PAREDES

1-PINTURA LATEX

2-CERÂMICA

TETO

1-TELHADO

2-FORRO DE GESSO

3-LAJE

DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA
CONSTRUÇÃO NOVA
CONSTRUÇÃO EXISTENTE

Fco. Giovanni R. de Carvalho
ENR031-D-24034031-D

ibiparina
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Av. Brasil, 1.400 - 1º andar - São Paulo, SP
CEP 04010-100 - Fone: (011) 2140-0111
CNPJ: 06.513.210/0001-31
E-mail: contato@ibiparina.com.br

15-4

15-5

15-6

15-7

15-8

15-9

15-10

15-11

15-12

15-13

15-14

15-15

15-16

15-17

15-18

15-19

15-20

15-21

15-22

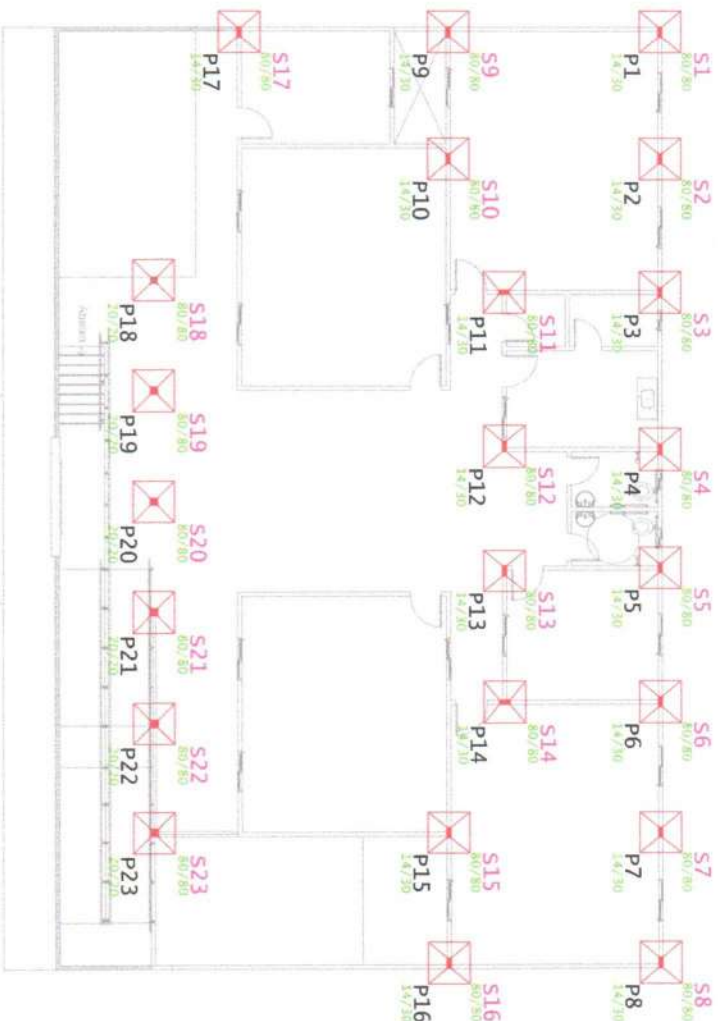
15-23

15-24

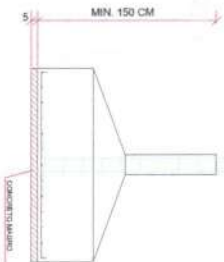
15-25

15-26

15-27



03.00 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DAS SAPATAS



03.01 DETALHE SAPATA

Fco. Jordano L. R. de Carvalho
Eng. Civil - CREA 13.012/2013



Av. Brasil, 1.481 - 800, S/O, 1312
CEP 06010-100 - Foz de Iguazú - SP
CNPJ: 06.513.231/0001-31
Tel: (011) 9.999.7999 | ilbiapina@ilbiapina.com.br

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAUJO

[illegible]

04.02 DETAIL: PILLARS

Evento	01	Ampliação da Escola Honório Fernandes de Araújo	Estado
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAÚJO			
Unidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO OESTE		
Unidade	TRÊS IRMÃOS, NOVO ORIENTE, CE		
Formação	LOCALIDADE DE PLÁCIOS		
	SEMPRE E SEMPRE		
	PLÁCIOS		
Data	02/02/2023	Local	INDICAÇÃO
Forma	02 - TEST - PLÁCIOS, FUNDADAÇÃO DE		
	04/11		



10

ARMADURA VIGA BALDRAME
V101, V102, V103, V104, V105, V106, V107, V108, V109,
V110, V111, V112, V113, V114, V115, V116, V117, V118,
V119, V120, V121, V122, V123, V124, V125, V126, V127

~~Fco. Sordano / R. de Carvalho
Eduardo C. de S. 08/03/10
Fm. 1.000,00~~

[illegible]



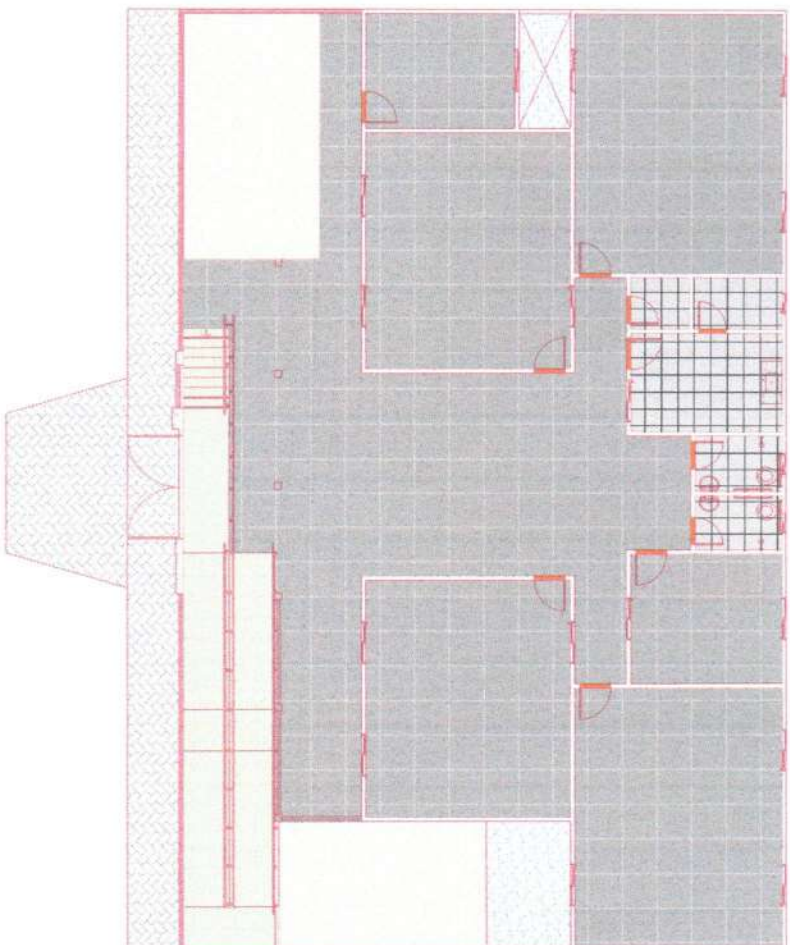
Associação Dom Luís nº 300, Sôla 1512
CEP 60160-190, Fortaleza / CE
CNPJ: 08.753.223/0001-21
51 9 36094 7999 / thiagobianchi@bol.com.br



QUADRO DE ESQUEMAS			
1 - PORTAIS			
0125	PM	COMANDO	INTERFACIÃO
016	PI	3,00 x 2,70 m	PORTA DE ALUMINIO COM BARRILHO - AMARRA
02	PI	3,00 x 2,70 m	PORTA DE ALUMINIO COM BARRILHO - AMARRA
2 - JANELAS			
0126	PM	COMANDO	INTERFACIÃO
017	PI	1,50 x 1,50 m	JANELA EM ALUM. E VIDRO LISO INCLINADA - 50/50
02	PI	1,50 x 1,50 m	JANELA EM ALUM. E VIDRO LISO INCLINADA - 50/50

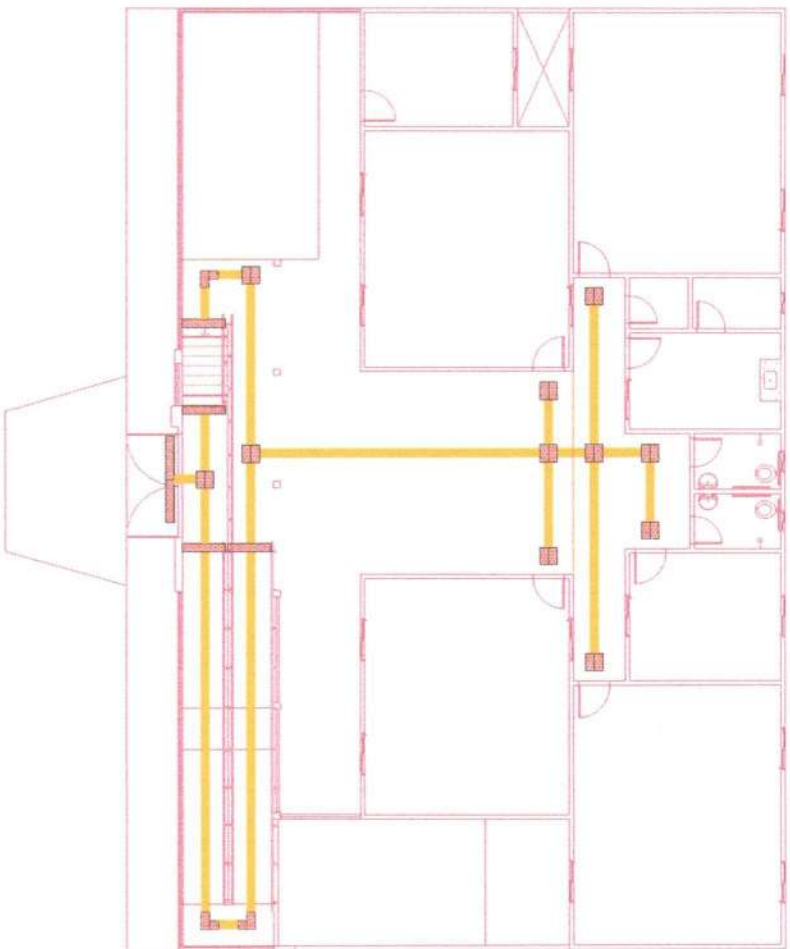
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
☐	PISO
01	PISO ACIDENTAL, L=10MM
02	GRANILHA DE 4x4 cm, PELA COM BLENDA, ANTIRREFLEXANTE
☐	PARQUÊ
01	PARQUÊ TAPETE GRANILHA DE 4x4 cm, PELA, COM BLENDA, ANTIRREFLEXO PISO, TINTA SENSIBILIZADA
02	COM BLENDA A BORDAR DE 1,00x10,00 METRO L=2,25M
03	PARQUÊ TAPETE GRANILHA DE 4x4 cm, PELA, COM BLENDA, 08,00x10,00 L=2,25M
04	PARQUÊ TAPETE GRANILHA DE 4x4 cm, PELA, COM BLENDA, ANTIRREFLEXO PISO, TINTA ACIDENTAL, COM VITRIFICADO A BORDAR DE 1,00x10,00 METRO L=2,25M
05	PARQUÊ TAPETE GRANILHA DE 4x4 cm, PELA, COM BLENDA, ANTIRREFLEXO PISO, TINTA ACIDENTAL, COM VITRIFICADO A BORDAR DE 1,00x10,00 METRO L=2,25M
☐	TEIJO
01	PARQUÊ TAPETE GRANILHA DE 4x4 cm, PELA, COM BLENDA, PISO, TINTA PISO DE ENLACE

[illegible][illegible]

[illegible]

Fed. Giordano, R. de Carvalho
Enferm. Publ. Ciênc. Pract-D
Florianópolis (sc)

[illegible][illegible]

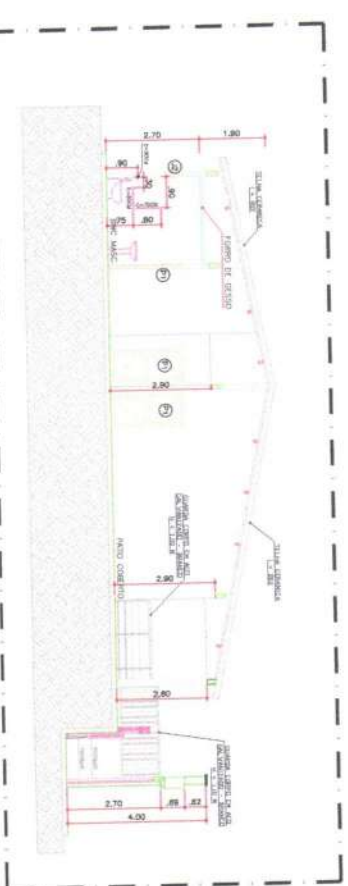
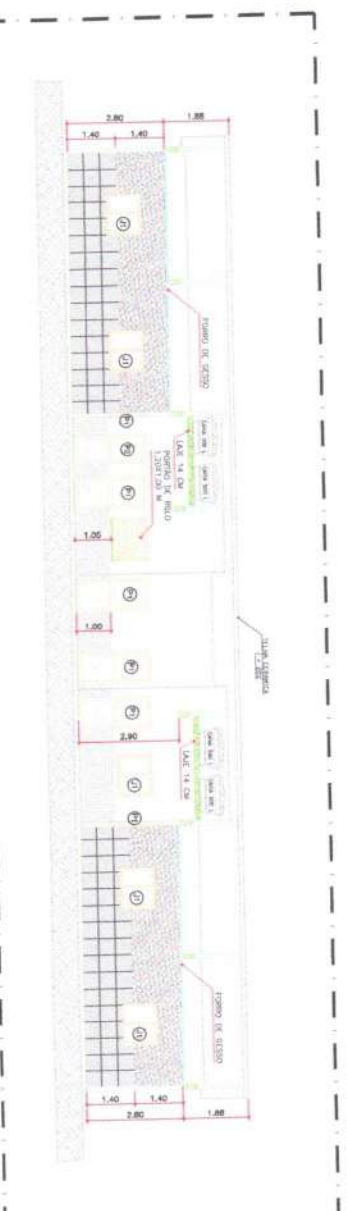
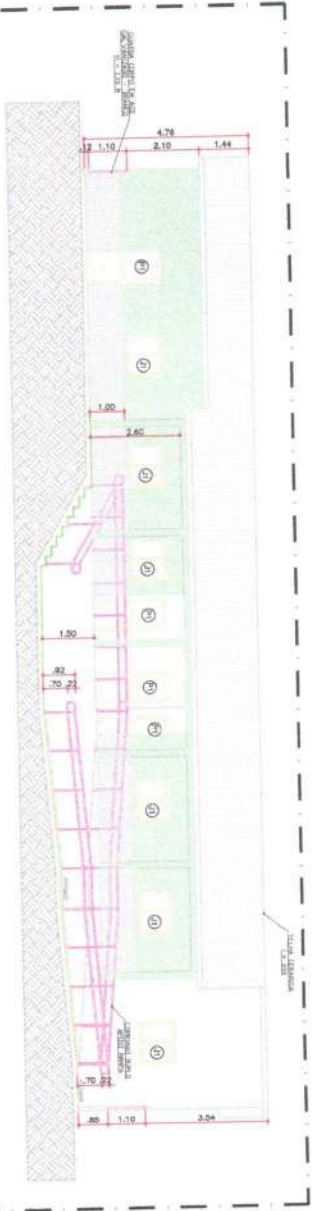


08.00 PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE

QUADRO DE PAVIMENTAÇÃO	
LIG	DESCRIÇÃO E QUANTIDADE
01	PISO MOQUETE GRÁFICO, 300x300 CM, 25 MM, COM ADHESIVO, 1000,00 M ²
02	PISO MOQUETE, 300x300 CM, 25 MM, COM ADHESIVO, 1000,00 M ²

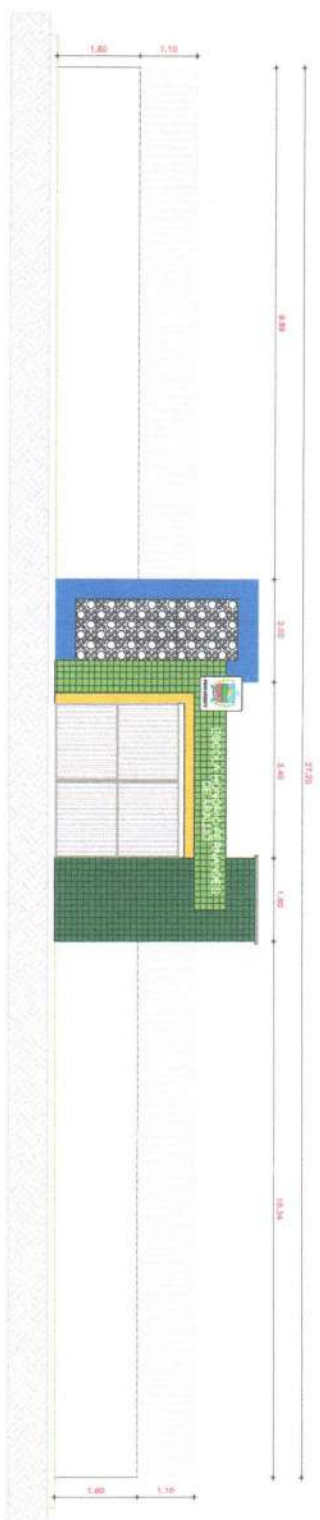
[Handwritten signature]
Eng. Civil, R. de Carvalho
(11.999.999.999)

08-0	08-5
08-1	08-6
08-2	08-7
08-3	08-8
08-4	08-9
08-10	08-11
08-12	08-13
08-14	08-15
08-16	08-17
08-18	08-19
08-20	08-21
08-22	08-23
08-24	08-25
08-26	08-27
08-28	08-29
08-30	08-31
08-32	08-33
08-34	08-35
08-36	08-37
08-38	08-39
08-40	08-41
08-42	08-43
08-44	08-45
08-46	08-47
08-48	08-49
08-50	08-51
08-52	08-53
08-54	08-55
08-56	08-57
08-58	08-59
08-60	08-61
08-62	08-63
08-64	08-65
08-66	08-67
08-68	08-69
08-70	08-71
08-72	08-73
08-74	08-75
08-76	08-77
08-78	08-79
08-80	08-81
08-82	08-83
08-84	08-85
08-86	08-87
08-88	08-89
08-90	08-91
08-92	08-93
08-94	08-95
08-96	08-97
08-98	08-99
08-100	08-101
08-102	08-103
08-104	08-105
08-106	08-107
08-108	08-109
08-110	08-111
08-112	08-113
08-114	08-115
08-116	08-117
08-118	08-119
08-120	08-121
08-122	08-123
08-124	08-125
08-126	08-127
08-128	08-129
08-130	08-131
08-132	08-133
08-134	08-135
08-136	08-137
08-138	08-139
08-140	08-141
08-142	08-143
08-144	08-145
08-146	08-147
08-148	08-149
08-150	08-151
08-152	08-153
08-154	08-155
08-156	08-157
08-158	08-159
08-160	08-161
08-162	08-163
08-164	08-165
08-166	08-167
08-168	08-169
08-170	08-171
08-172	08-173
08-174	08-175
08-176	08-177
08-178	08-179
08-180	08-181
08-182	08-183
08-184	08-185
08-186	08-187
08-188	08-189
08-190	08-191
08-192	08-193
08-194	08-195
08-196	08-197
08-198	08-199
08-200	08-201
08-202	08-203
08-204	08-205
08-206	08-207
08-208	08-209
08-210	08-211
08-212	08-213
08-214	08-215
08-216	08-217
08-218	08-219
08-220	08-221
08-222	08-223
08-224	08-225
08-226	08-227
08-228	08-229
08-230	08-231
08-232	08-233
08-234	08-235
08-236	08-237
08-238	08-239
08-240	08-241
08-242	08-243
08-244	08-245
08-246	08-247
08-248	08-249
08-250	08-251
08-252	08-253
08-254	08-255
08-256	08-257
08-258	08-259
08-260	08-261
08-262	08-263
08-264	08-265
08-266	08-267
08-268	08-269
08-270	08-271
08-272	08-273
08-274	08-275
08-276	08-277
08-278	08-279
08-280	08-281
08-282	08-283
08-284	08-285
08-286	08-287
08-288	08-289
08-290	08-291
08-292	08-293
08-294	08-295
08-296	08-297
08-298	08-299
08-300	08-301
08-302	08-303
08-304	08-305
08-306	08-307
08-308	08-309
08-310	08-311
08-312	08-313
08-314	08-315
08-316	08-317
08-318	08-319
08-320	08-321
08-322	08-323
08-324	08-325
08-326	08-327
08-328	08-329
08-330	08-331
08-332	08-333
08-334	08-335
08-336	08-337
08-338	08-339
08-340	08-341
08-342	08-343
08-344	08-345
08-346	08-347
08-348	08-349
08-350	08-351
08-352	08-353
08-354	08-355
08-356	08-357
08-358	08-359
08-360	08-361
08-362	08-363
08-364	08-365
08-366	08-367
08-368	08-369
08-370	08-371
08-372	08-373
08-374	08-375
08-376	08-377
08-378	08-379
08-380	08-381
08-382	08-383
08-384	08-385
08-386	08-387
08-388	08-389
08-390	08-391
08-392	08-393
08-394	08-395
08-396	08-397
08-398	08-399
08-400	08-401
08-402	08-403
08-404	08-405
08-406	08-407
08-408	08-409
08-410	08-411
08-412	08-413
08-414	08-415
08-416	08-417
08-418	08-419
08-420	08-421
08-422	08-423
08-424	08-425
08-426	08-427
08-428	08-429
08-430	08-431
08-432	08-433
08-434	08-435
08-436	08-437
08-438	08-439
08-440	08-441
08-442	08-443
08-444	08-445
08-446	08-447
08-448	08-449
08-450	08-451
08-452	08-453
08-454	08-455
08-456	08-457
08-458	08-459
08-460	08-461
08-462	08-463
08-464	08-465
08-466	08-467
08-468	08-469
08-470	08-471
08-472	08-473
08-474	08-475
08-476	08-477
08-478	08-479
08-480	08-481
08-482	08-483
08-484	08-485
08-486	08-487
08-488	08-489
08-490	08-491
08-492	08-493
08-494	08-495
08-496	08-497
08-498	08-499
08-500	08-501
08-502	08-503
08-504	08-505
08-506	08-507
08-508	08-509
08-510	08-511
08-512	08-513
08-514	08-515
08-516	08-517
08-518	08-519
08-520	08-521
08-522	08-523
08-524	08-525
08-526	08-527
08-528	08-529
08-530	08-531
08-532	08-533
08-534	08-535
08-536	08-537
08-538	08-539
08-540	08-541
08-542	08-543
08-544	08-545
08-546	08-547
08-548	08-549
08-550	08-551
08-552	08-553
08-554	08-555
08-556	08-557
08-558	08-559
08-560	08-561
08-562	08-563
08-564	08-565
08-566	08-567
08-568	08-569
08-570	08-571
08-572	08-573
08-574	08-575
08-576	08-577
08-578	08-579
08-580	08-581
08-582	08-583
08-584	08-585
08-586	08-587
08-588	08-589
08-590	08-591
08-592	08-593
08-594	08-595
08-596	08-597
08-598	08-599
08-600	08-601
08-602	08-603
08-604	08-605
08-606	08-607
08-608	08-609
08-610	08-611
08-612	08-613
08-614	08-615
08-616	08-617
08-618	08-619
08-620	08-621
08-622	08-623
08-624	08-625
08-626	08-627
08-628	08-629
08-630	08-631
08-632	08-633
08-634	08-635
08-636	08-637
08-638	08-639
08-640	08-641
08-642	08-643
08-644	08-645
08-646	08-647
08-648	08-649
08-650	08-651
08-652	08-653
08-654	08-655
08-656	08-657
08-658	08-659
08-660	08-661
08-662	08-663
08-664	08-665
08-666	08-667
08-668	08-669
08-670	08-671
08-672	08-673
08-674	08-675
08-676	08-677
08-678	08-679
08-680	08-681
08-682	08-683
08-684	08-685
08-686	08-687
08-688	08-689
08-690	08-691
08-692	08-693
08-694	08-695
08-696	08-697
08-698	08-699
08-700	08-701
08-702	08-703
08-704	08-705
08-706	08-707
08-708	08-709
08-710	08-711
08-712	08-713
08-714	08-715
08-716	08-717
08-718	08-719
08-720	08-721
08-722	08-723
08-724	08-725
08-726	08-727
08-728	08-729
08-730	08-731
08-732	08-733
08-734	08-735
08-736	08-737
08-738	08-739
08-740	08-741
08-742	08-743
08-744	08-745
08-746	08-747
08-748	08-749
08-750	08-751
08-752	08-753
08-754	08-755
08-756	08-757
08-758	08-759
08-760	08-761
08-762	08-763
08-764	08-765
08-766	08-767
08-768	08-769
08-770	08-771
08-772	08-773
08-774	08-775
08-776	08-777
08-778	08-779
08-780	08-781
08-782	08-783
08-784	08-785
08-786	08-787
08-788	08-789
08-790	08-791
08-792	08-793
08-794	08-795
08-796	08-797
08-798	08-799
08-800	08-801
08-802	08-803
08-804	08-805
08-806	08-807
08-808	08-809
08-810	08-811
08-812	08-813
08-814	08-815
08-816	08-817
08-818	08-819
08-820	08-821
08-822	08-823
08-824	08-825
08-826	08-827
08-828	08-829
08-830	08-831
08-832	08-833
08-834	08-835
08-836	08-837
08-838	08-839
08-840	08-841
08-842	08-843
08-844	08-845
08-846	08-847
08-848	08-849
08-850	08-851
08-852	08-853
08-854	08-855
08-856	08-857
08-858	08-859
08-860	08-861
08-862	08-863
08-864	08-865
08-866	08-867
08-868	08-869
08-870	08-871
08-872	08-873
08-874	08-875
08-876	08-877
08-878	08-879
08-880	08-881
08-882	08-883
08-884	08-885
08-886	08-887
08-888	08-889
08-890	08-891
08-892	08-893
08-894	08-895
08-896	08-897
08-898	08-899
08-900	08-901
08-902	08-903
08-904	08-905
08-906	08-907
08-908	08-909
08-910	08-911
08-912	08-913

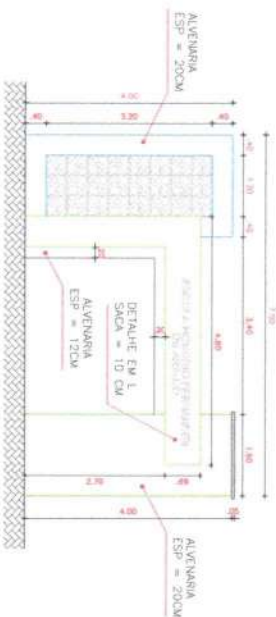


FOI LIDO E APROVADO
ENGENHEIRO CIVIL (C.R.C. 14.493-1)
[Signature]

Projeto		Assunto	
01 - APLICAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE			
LOCAL: TRÊS RIBEIROS, NOVO ORIENTE - CE			
PROJETO: AA, BB, CC		AUTOR: GILSON DA SILVA	
DATA: 09/11		REVISÃO: 01	
PROJETO: 01 - APLICAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO		AUTOR: GILSON DA SILVA	
DATA: 09/11		REVISÃO: 01	



10.00 ELEVACÃO - MURO DA ESCOLA



10.01 DETALHE - MURO



10.02 DETALHE - LOCALIZAÇÃO



10.04 DETALHE - PILARES

10.03 DETALHE - PAGINAÇÃO REVESTIMENTOS

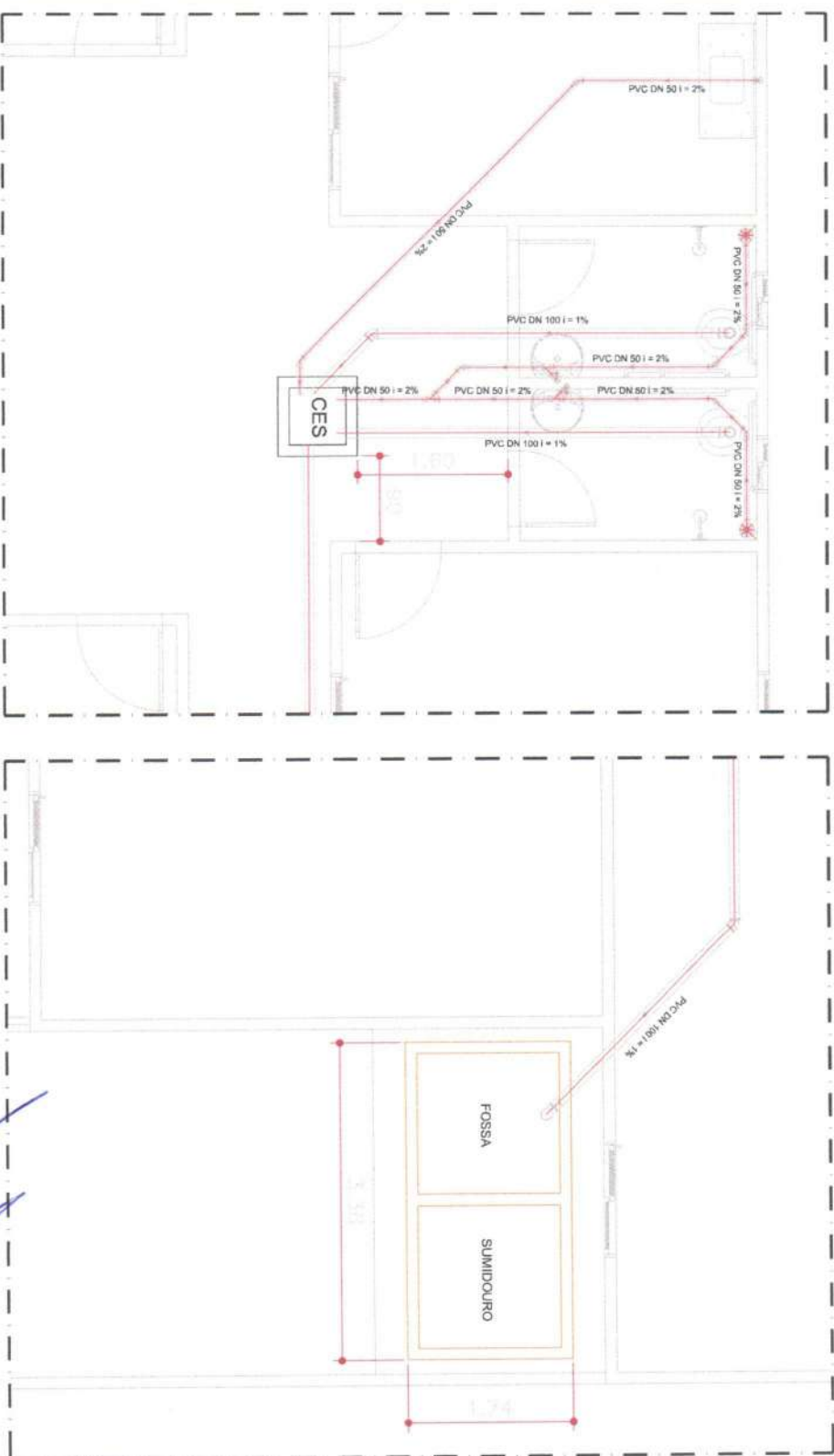


Fco. Giordano Ribeiro
Eng. Civil - CREA 12.403/1-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APLICAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO				
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO				
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE				
04	TÍTULOS BOMBAIS NOVO ORIENTE - CE				
05	EDIFICAÇÃO - MURO DA ESCOLA				
06	DEZEMBRO/2023				
07	05-ARO-CORTES_FACHADA.dwg				
08	10/11				

[illegible]

~~ROD. GIARDINO L. R. DE CARVALHO
ELOS CIVIL 001/2007-44031-2
11/03/2008~~



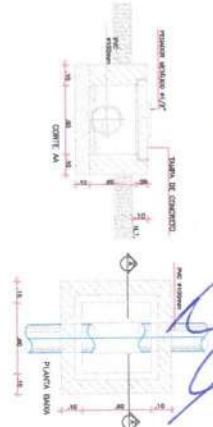
01.00 PLANTA BAIXA - SANITARIO

01.01 PLANTA BAIXA - FOSSA

Código SCS	Código ECA	Sigla	Peça	Un.	Quant.
10402	11737		Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 100 (m)	m	18,70
10400	11738		Linha Simples ESG. Série Normal DN 100	PC	5
10390	11637		Linha Simples ESG. Série Normal DN 50	PC	16
10387	11633		Joleito 90° ESG. Série Normal DN 50	PC	6
	11633		Joleito 45° ESG. Série Normal DN 50	PC	7
	10425		Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 50 (m)	m	16,88
	9014		Anel de Vedação Esgoto DN 100	PC	7
10392	11655		Joleito 90° ESG. Série Normal DN 100	PC	3
10394	11703		Joleito 45° Simples ESG. Série Normal DN 50x50	PC	3
10389	11631		Joleito 45° ESG. Série Normal DN 100	PC	2
10304	10304		Caixa Sifonada bucalhada C/ 7 Entradas n° 49 Branca 150 x 150	PC	2
90112			Anel de Vedação Esgoto DN 50	PC	36

RELAÇÃO DE MATERIAL - SANITARIO

01.02 DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO



Feo. Giovanni P. de Carvalho
Eng. Civil - CREA 110.117/CE

Projeto	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONORIO FERNANDES DE ARAUJO
Arquiteto	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Engenheiro	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Desenhista	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Assistente	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Revisor	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Outros	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Assinatura	FELO GONCALVES P. DE CARVALHO
Data	01/01



RELACÃO DE MATERIAL - HIDRAULICA				
Código SCB	Código C2B	Sigla	Paga	Un.
10421	116/79	Registro de gaveta	Metálico 1/4	Un. 2
	10088	Joelho 90° Solda e com Bucha de Latão 25mm x 1/4		Un. 3
10290	11746	Tubo Soldavel 25mm (n)		m 12,33
10234	11511	Lua Soldavel 50mm		pc 2
10265	11544	Adaptador Soldavel Curto c/ Boleia e Rosca 50mm x 1/4		pc 4
10281	11671	Bucha Redução Solda Longa 50 x 25mm		pc 2
10221	11508	Joelho 90° Soldavel 25mm		pc 7
10424	11843	Adaptador Soldavel Curto c/ Boleia e Rosca 25mm x 7/8		pc 2
10415	11751	Tê Solda e com Bucha de Latão 25mm x 1/4		pc 5
10296	11835	Lua Solda e com Bucha de Latão 25mm x 1/4		pc 1
10414	11782	Tê Soldavel 25mm		pc 2
		Lua Solda e com Bucha de Latão 25mm x 7/8		pc 2
		Registro de Pressão Metálico 7/8		pc 2
		Tubo Soldavel 50mm (n)		m 3,72

~~Fed. Giordano I. Rite Carnello~~
~~Elizavira S. da Costa~~
~~(1947-2001)~~

Legenda

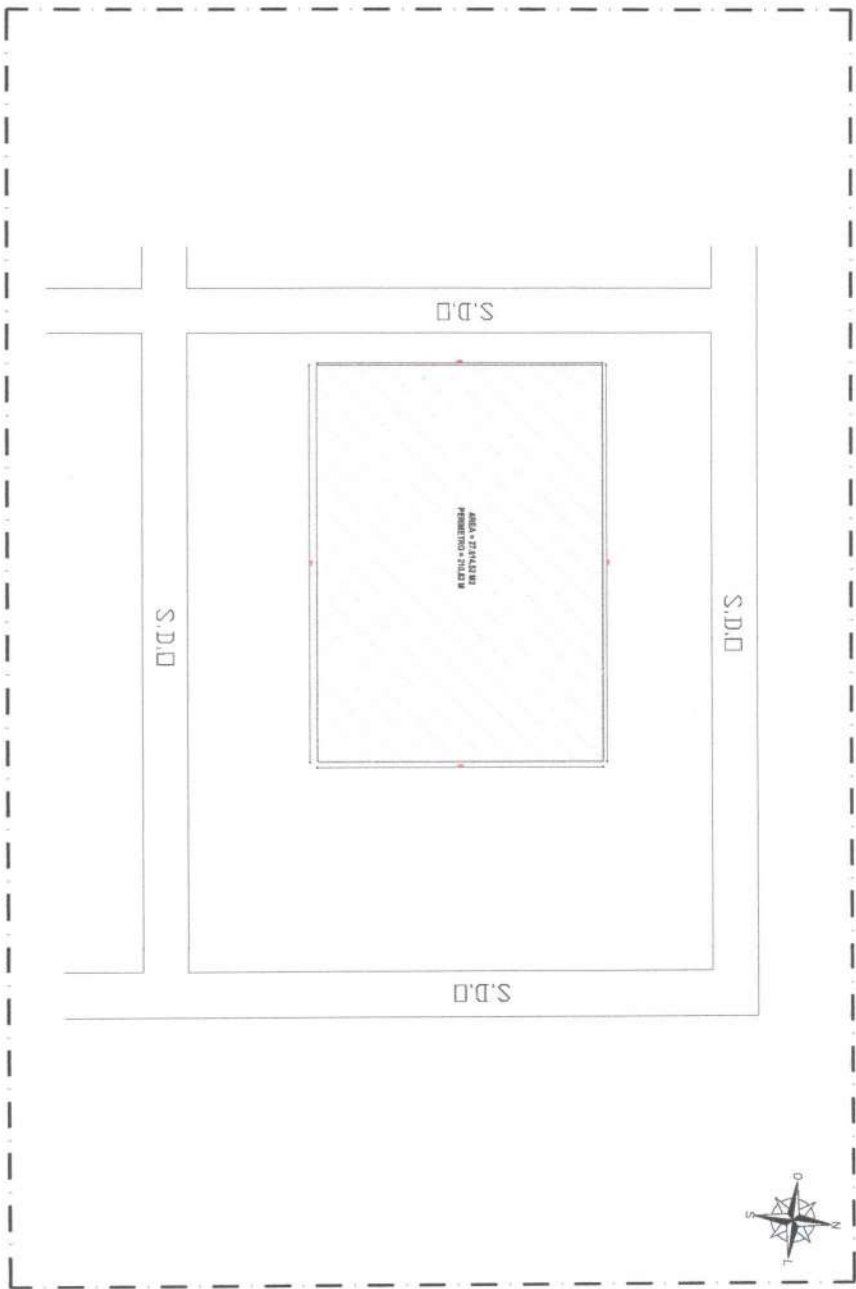
- 1 Registro de Pressão metel 3/4"
- 2 Registro de gaveta extensível ornada metel 1/2"
- 3 Tubulação PVC soldada em administração predial
- 4 Tubulação PVC soldada de água fria
- 5 Tubulação PVC soldada de esgoto sanitário e limpeza

Legenda das indicações

Legenda das informações

CH: Chimento: 25mm x 1/2" + 14x10 do piso
LV: Lareiro: 25 mm - 1/2" + 14x50 do piso
PA: Pia de cozinha com furo do 90 - 25 mm - 1/2" + 14x30 do piso
RP: Registro do passageiro: 25 mm - 3/4" + 14x10 do piso
R: Registro da parede com o crumel metálico - 1/2" + 14x50 do piso
NS: Nos unidades com taxa acadêmica: 25 mm - 1/2" + 14x35 do piso
D: Dobra: 15mm - 1/2" + 14x30 do piso
RH: Registro para furo na caixa de furo acadêmica - 3/4"

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA HONÓRIO FERNANDES DE ARAÚJO

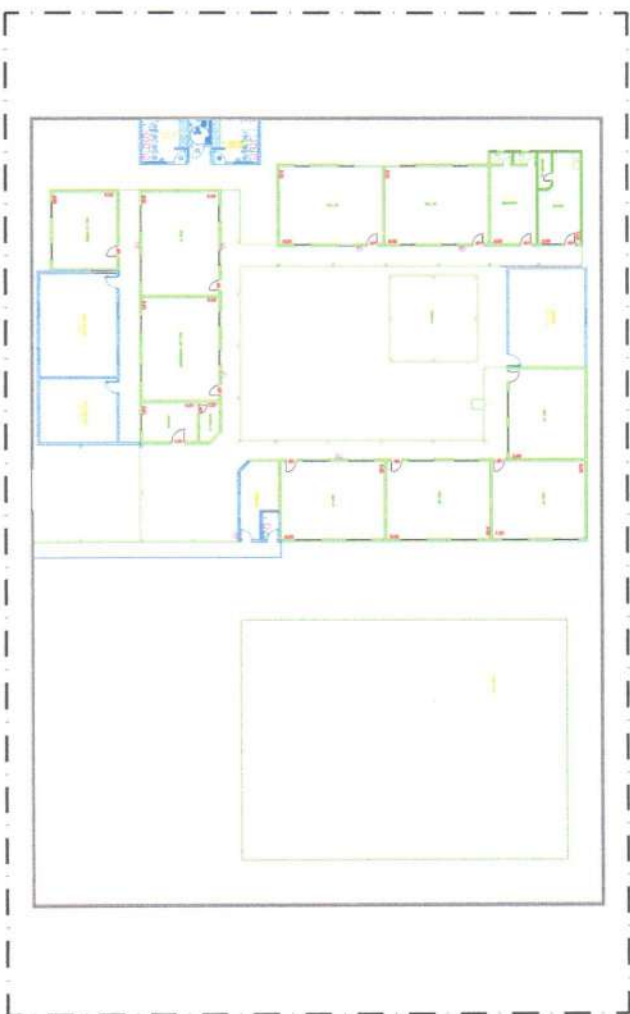


01.00 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO
Escala: 1:100

[Handwritten signature]
Fco. Otaviano R. de Carvalho
Eng. Civil (CRP 044.331)
Insc. no CREA nº 000.123.456

PROJETO Nº _____		DATA _____	
TÍTULO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
LOCAL ESCOLA FRANCISCO DE CARVALHO			
MUNICÍPIO BOCA DO MONTE - SP			
ESTADO SP			
DATA 01/10			

02.00 PLANTA BAIXA - CONSTRUÇÃO



DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA
CONSTRUÇÃO NOVA
CONSTRUÇÃO EXISTENTE

~~Pro. Giordano R. de Carvalho~~
~~ENS. CIVIL (CFZ-44031.D)~~
~~(10/05/2017)~~

02.01 PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO
ESCALA: 1/100

[illegible]

 UNIVERSITY OF THE PACIFIC Graduate Division 300 University Ave. Stockton, CA 95211 (209) 941-6000 www.upac.edu	STUDENT INFORMATION Name: _____ ID: _____ Section: _____ Date: _____
INSTRUCTOR INFORMATION Name: _____ Email: _____ Phone: _____ Address: _____ City: _____ State: _____ Zip: _____	GRADING INFORMATION Grade: _____ Comments: _____ Signature: _____ Date: _____



~~Esq. Gervasio R. de Canelho
Bd. CIVIL (C. 250 - 34051-1)
Rua: 2001, 211 - 311~~

STANDARD CRIMINAL	INVESTIGATIVE
INVESTIGATIVE	STANDARD CRIMINAL

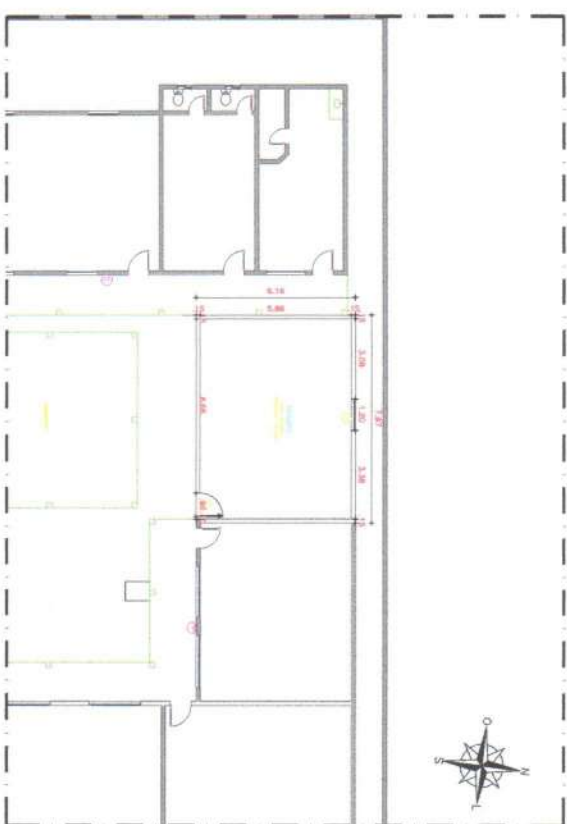
~~Eng. Giordano P. de Carvalho~~
~~ENG. CIVIL CR. No. 440.13~~
~~Interlocutor~~

04.02 DETALHE: SAPATAS E ARRANQUES

[illegible]

EST-2	EST-1
EST-3	EST-4
EST-5	EST-6
EST-7	EST-8
EST-9	EST-10
EST-11	EST-12
EST-13	EST-14
EST-15	EST-16
EST-17	EST-18
EST-19	EST-20
EST-21	EST-22
EST-23	EST-24
EST-25	EST-26
EST-27	EST-28
EST-29	EST-30
EST-31	EST-32
EST-33	EST-34
EST-35	EST-36
EST-37	EST-38
EST-39	EST-40
EST-41	EST-42
EST-43	EST-44
EST-45	EST-46
EST-47	EST-48
EST-49	EST-50
EST-51	EST-52
EST-53	EST-54
EST-55	EST-56
EST-57	EST-58
EST-59	EST-60
EST-61	EST-62
EST-63	EST-64
EST-65	EST-66
EST-67	EST-68
EST-69	EST-70
EST-71	EST-72
EST-73	EST-74
EST-75	EST-76
EST-77	EST-78
EST-79	EST-80
EST-81	EST-82
EST-83	EST-84
EST-85	EST-86
EST-87	EST-88
EST-89	EST-90
EST-91	EST-92
EST-93	EST-94
EST-95	EST-96
EST-97	EST-98
EST-99	EST-100

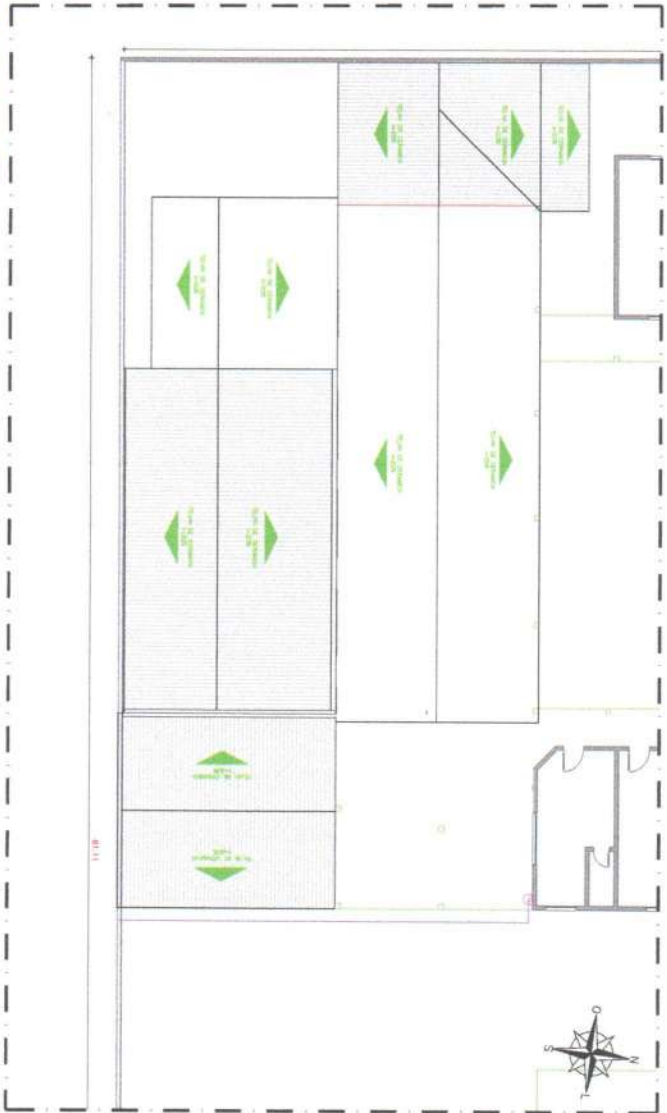




05.01 PLANTA BAIXA

~~Exa. Jordano I R. de Carvalho
Bach. CIVIL C. 1.ª de 2.ª Inst. 44331
Trib. 2011.02.173~~

[illegible]

[illegible]

06.00 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:100

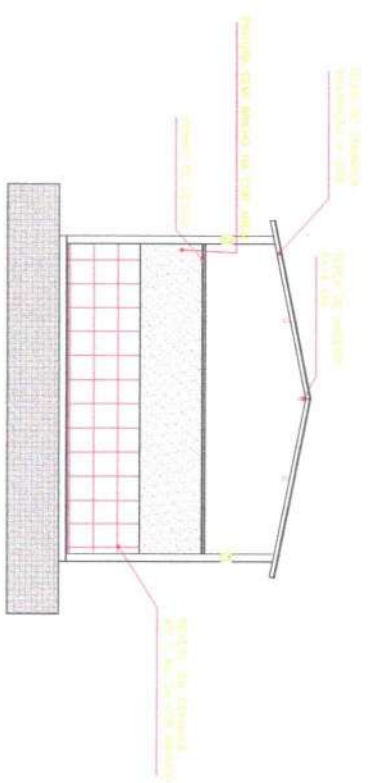


06.01 PLANTA DE COBERTA
BIBLIOTECA V.1133

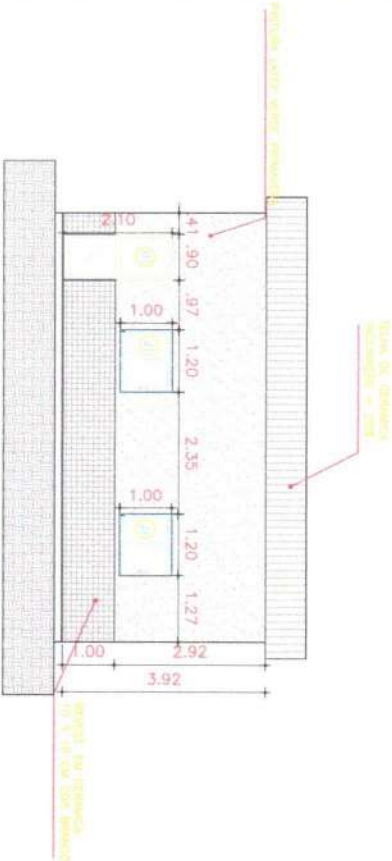
~~Foto: Giordano, R. de Carvalho
Banco Civil CR-40-380317
Aut. 0001/2017~~

[illegible]

07.00 CORTE
ESPAÑA 1998



07.00 CORTE
ESPAÑA 1998



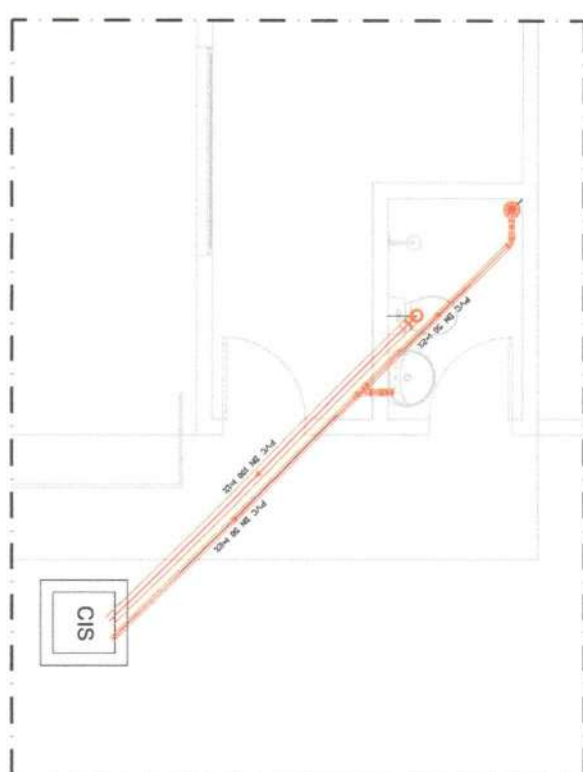
07.01 COMPTE RENDU 119

~~Eco. Giordano R. de Carvalho
Etno. Silva Carlos Roberto
Fát. Paula Maria~~

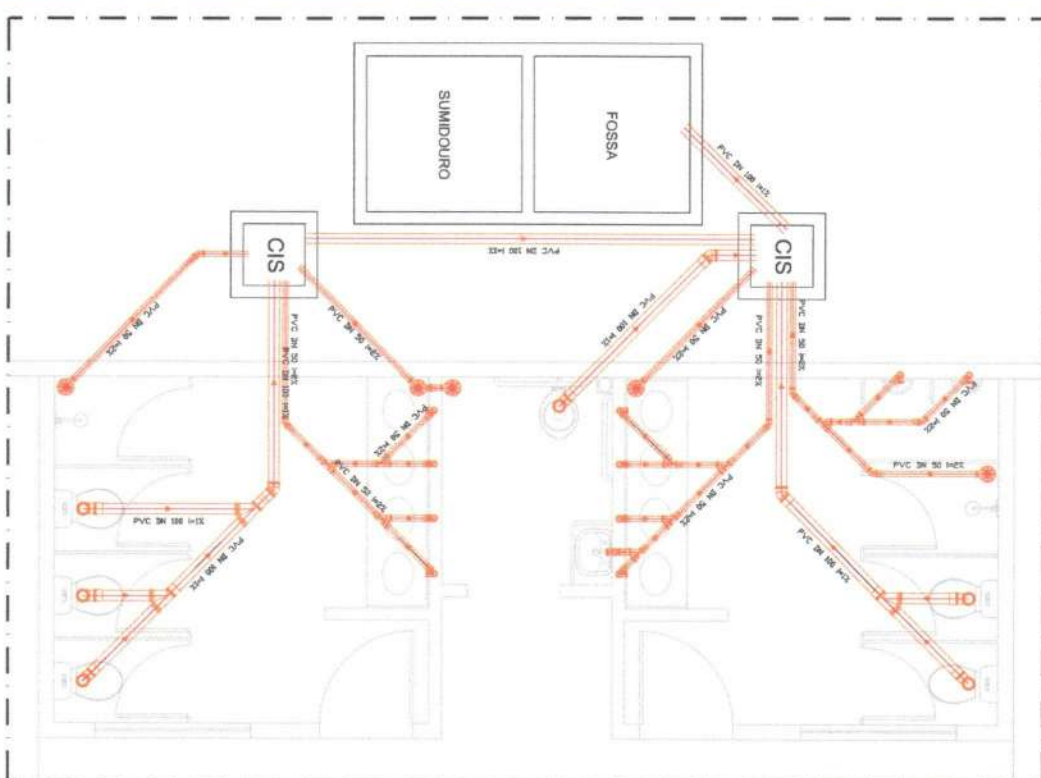
[illegible]

10/10/2014 10/10/2014	10/10/2014 10/10/2014
-------------------------------------	-------------------------------------

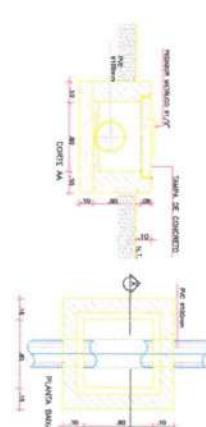
City, where it is



Special 1125



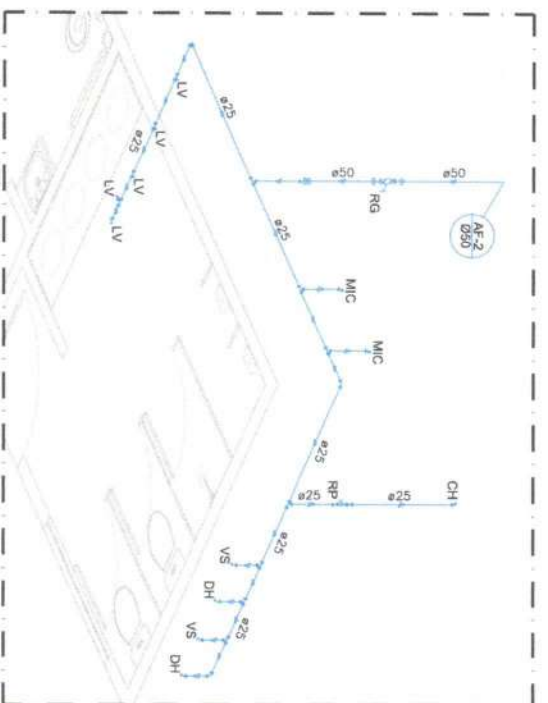
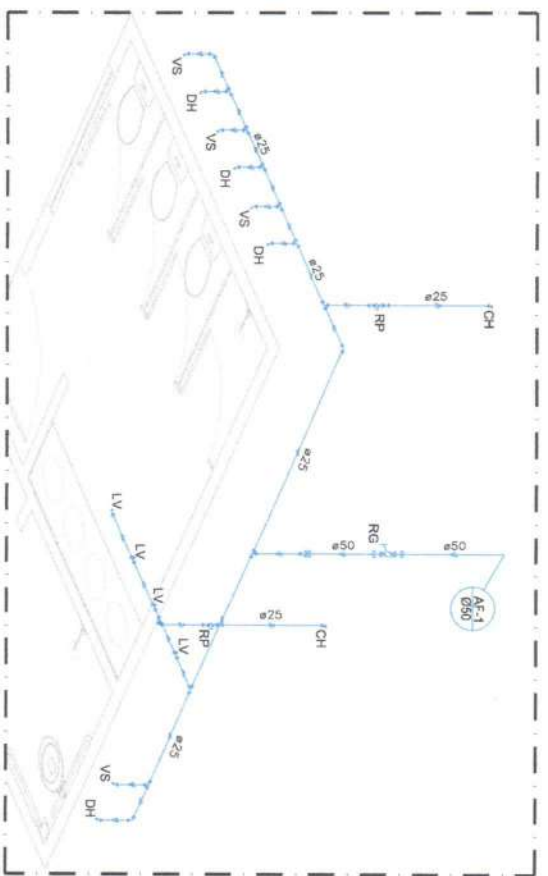
100%



RELATÓRIO DE MATERIAL - ESCOTO						
Código	SF/Catálogo	CEB	Sigla	Faixa	Un.	Quant.
	10472	10477		Tubo Espigoto de PVC Espigoto Série Normal DN 100 (n)	m	19,53
10482	11737			Linha Simples Ess. Série Normal DN 100	pc	13
10490	11738			Linha Simples Ess. Série Normal DN 50	pc	48
10590	11657			Jostão 90º Ess. Série Normal DN 50	pc	24
10587	11673			Jostão 45º Ess. Série Normal DN 50	pc	7
10525	11518			Bucha Redução Espigoto Série Normal DN 50x40	pc	1
	10478			Tubo Espigoto de PVC Espigoto Série Normal DN 50 (n)	m	30,61
	10475			Tubo Espigoto de PVC Espigoto Série Normal DN 40 (n)	m	0,53
	10474			Anel de Vedação Espigoto DN 100	pc	21
10592	11655			Jostão 90º Ess. Série Normal DN 100	pc	7
10594	11703			Junção 45º Simples Ess. Série Normal DN 50x50	pc	10
10599	11699			Junção 45º Simples Ess. Série Normal DN 100x100	pc	3
10585	11631			Jostão 45º Ess. Série Normal DN 100	pc	3
10584	10104			Cabo Sifonoso Diâmetro c/ 7 Entradas c/ Antisiphuna nº 49 Borema 150 x 150	6	6
90612				Anel de Vedação Espigoto DN 50	pc	81

Co. Giordano I. R. de Carvalho
 Rua Cláudio, 151 - Jd. Santa Helena
 Fone: 334.11.11 - 334.11.12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	
RUA DE ARAUCÁRIA, Nº 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - ARAUCÁRIA - MATO GROSSO DO SUL			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA			
DATA DE INSCRIÇÃO DO EMPREITEIRO: 05/09/2010			
CANTO 01		CANTO 02	
EMPREITEIRA: A. MOTA E FILHOS LTDA - ME		EMPREITEIRA: A. MOTA E FILHOS LTDA - ME	
ENDEREÇO:		ENDEREÇO:	
Nº 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - ARAUCÁRIA - MATO GROSSO DO SUL		Nº 100 - JARDIM ARAUCÁRIA - ARAUCÁRIA - MATO GROSSO DO SUL	
DATA: 09/09/2010		DATA: 09/09/2010	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	
_____		_____	
NOME:		NOME:	
AGRIOVALA - SANT'ARILO D'AVÓ		AGRIOVALA - SANT'ARILO D'AVÓ	
DATA: 09/10		DATA: 09/10	

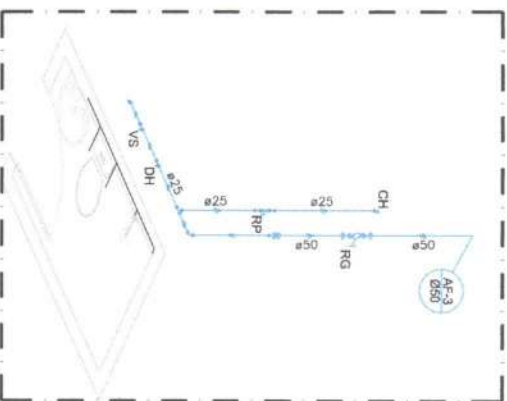


01.00 ISOMETRICO - HIDRAULICO BVC FEMININO E ACESSIVEL

01.01 ISOMETRICO - HIDRAULICO BVC MASCULINO E ACESSIVEL

RELAÇÃO DE MATERIAL - HIDRAULICA

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade
104421	Registro de Gaveta Metálico 1/4"	pc	3
104421	Registro 90° Solá e com Bucha de Latão 25mm x 1/4"	pc	21
104421	Tubo Soldável 25mm (n)	m	251,62
104421	Linha Soldável 50mm	pc	3
104421	Adaptador Soldável Curto c/ Bucha e Rosca 50mm x 1/4"	pc	6
104421	Bucha Redução Solá Longa 50 x 25mm	pc	3
104421	Registro 90° Soldável 25mm	pc	8
104421	Adaptador Soldável Curto c/ Bucha e Rosca 25mm x 1/4"	pc	4
104421	Tubo Solá e com Bucha de Latão 25mm x 1/4"	pc	1
104421	Linha Solá e com Bucha de Latão 25mm x 1/4"	pc	1
104421	Tubo Solá 25mm	pc	4
104421	Registro de Pressão Metálico 1/4"	pc	19
104421	Tubo Soldável 50mm (n)	m	4,62



01.02 ISOMETRICO - HIDRAULICO BVC MASC. E FEM.

Handwritten signature and stamp:
FRA. Giordano L. R. de Carvalho
Eng. Civil - CRP 44054/D

Legenda
3- Registro de pressão metálico 1/4"
3- Registro de pressão ornamental metal 1/4"
3- Tubulação PVC soldável de alta pressão
3- Tubulação PVC soldável de baixa pressão

Legenda das indicações
CH Chuveiro - 25mm x 1/2" - 1/4" do piso
LV Lavatório - 25mm x 1/2" - 1/4" do piso
P/B P/B de cozinha com lido de 1/2" - 25mm - 1/2" - 1/4" do piso
RP Registro de pressão metálico - 25mm - 1/4" - 1/4" do piso
RG Registro de pressão ornamental metal - 1/2" - 1/4" do piso
VS Válvula sanitária com caixa acoplada - 25mm - 1/2" - 1/4" do piso
DH Ducha higiênica - 25mm - 1/2" - 1/4" do piso
PB Registro para bula de cano e regua sanitária - 1/4"
MIC Microfonação para microfone - 1/4" do piso

PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCO DAS CHAGAS
CLIENTE	AGROVILA - HIDRAULICO.DWG
DATA	10/10



**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.009/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARA.	1.0	Serviço		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARA.					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias



de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).



8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

8.27-Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA,CAIBRO, LINHA)- 500M⁰²

PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA- 250M⁰².

ARMADURA CA-50ª MÉDIA D=6,3 A 10,0 mm- 2000KG.

CERÊMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARG.PRÉ FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (90 CM²)-PEI5/PEI-04-P/PAREDE-600M⁰².

8.28-Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:



COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)
PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA.
ARMADURA CA-50ª MÉDIA D=6,3 A 10,0 mm.
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARG. PRÉ FABRICADA ACIMA DE 30X30CM
(90 CM²)-PEI5/PEI-04-P/PAREDE.

8.28.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.
- b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.31 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.029.733,00 (três milhões e vinte e nove mil, setecentos e trinta e três reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0501.15.122.0100.1.001 - Construção, Ampl. Reforma e Requal. de Predios e Obras



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



de Interesse Público, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

NOVO ORIENTE/(CE),



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.009/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A), com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 05.009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.



9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:



1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Infraestrutura, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

NOVO ORIENTE/CE,

CNPJ Nº

JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



1. _____

2. _____



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.009/2024

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 19 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05.009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CEARA.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: None ou no endereço: . Novo Oriente/CE, 04 de junho de 2024. SABRINNY RODRIGUES COUTINHO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SABRINNY RODRIGUES COUTINHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO